



CIFRÃO

Relatório RN/CIFRÃO nº 001/2019,
de 04.02.2019

Relatório Circunstanciado da
Operação do Processo de Migração
do PBDC para o MoedaPrev

Revisto PARECER PREVIC 256/2019

Relatório da Operação do Processo de Migração que sintetiza as informações dos
Relatórios Circunstanciados do PBDC e do MoedaPrev - Parecer PREVIC 484/2018

Thiago Fialho de Souza
Coordenador Técnico Atuarial
MIBA nº 2.170

Cássia Maria Nogueira
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

Relatório da Operação do Processo de Migração que sintetiza as informações dos Relatórios Circunstanciados do PBDC e do MoedaPrev – Parecer PREVIC 484/2018 **(Revisto em julho/2019 - Parecer PREVIC 256/2019)**

Índice

1.	Desenho da Operação do Processo - Aspectos Gerais.....	2
2.	Base de Dados – Consolidado Estatístico.....	6
3.	Hipóteses Econômicas, Financeiras, Biométricas, Demográficas e Outras	8
4.	Benefícios e Institutos - Modalidade, Regime Financeiro e Método Atuarial	10
5.	Plano de Custeio Vigente.....	11
6.	Situação Patrimonial dos Planos Antes da Operação	13
7.	Operação de Migração	17
8.	Cenários de Migração para o MoedaPrev	24
9.	Tratamento dado a todos os Exigíveis, Fundos, Provisões e Resultados Apurados.....	25
10.	Situação Patrimonial dos Planos Após a Operação	29

Anexo 1 – Nota Técnica de Segregação dos Patrimônios nos Cenários de Migração e Balanços Consolidados



1.1. Contextualização

O Plano de Benefício Definido - CÍFRÃO (PBDC), **Plano de Origem**, registrado no CNPB do órgão fiscalizador competente sob o nº 1979.0039-47 e administrado pela **CÍFRÃO** - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil, é um plano estruturado na modalidade de benefício definido, destinado aos funcionários da **Casa da Moeda do Brasil**. O PBDC encontra-se fechado para novas inscrições desde 27.01.2011, data da publicação no DOU da Portaria nº 46, de 25.01.2011, do órgão fiscalizador competente que autorizou o procedimento.

O Plano de Benefícios MoedaPrev, **Plano de Destino**, registrado no CNPB do órgão fiscalizador competente sob o nº 2010.0036-83-47 e administrado pela **CÍFRÃO** - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil, é um plano de benefícios de caráter previdenciário destinado aos funcionários da **Casa da Moeda do Brasil** e que foi estruturado inicialmente na modalidade de contribuição variável, mas que na proposta regulamentar sob análise passa a estruturar-se na modalidade de **Contribuição Definida**. Está em manutenção e, portanto, aberto para novas inscrições.

No final de 2014, a CÍFRÃO celebrou com a Casa da Moeda do Brasil – CMB e com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC que tem por finalidade resolver a situação deficitária do Plano de Benefício Definido da Cífrão – PBDC. O TAC foi devidamente aprovado pela PREVIC na 19ª Sessão Extraordinária da Diretoria Colegiada da PREVIC ocorrida em 09 de dezembro de 2014, conforme disposto no Ofício nº 3874/CGFD/DIFIS/PREVIC.

Dentre os compromissos assumidos pelas partes no referido TAC tem-se a implantação do processo de migração dos participantes do Plano de Benefícios Definido Cífrão – PBDC para o Plano MoedaPrev. Para a implantação do referido processo de migração, como etapa prévia se fez necessária a alteração do texto regulamentar do Plano de Benefício Definido Cífrão – PBDC e do Plano MoedaPrev.

Como a CÍFRÃO está subordinada a Lei Complementar nº 108/2001, em atendimento ao disposto no art. 5º, § 1º, VI, f, da Resolução CGPC nº 08/2004, a **Casa da Moeda do Brasil – CMB**, por meio do Ofício PRESI/204/2015, a **Secretaria do Tesouro Nacional – STN**, por meio do Parecer nº 10/2015/GEROB/COFIS/SUPOF/STN-MF, e o **Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST**, atualmente denominada como **SEST - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais**, por meio da Nota Técnica nº 2623/2016-MP, realizaram a análise da primeira versão dos textos regulamentares alterados, elaborada pela CÍFRÃO, e concordaram com os textos propostos, apontando alguns ajustes que se fizeram necessários. Além disso, os referidos órgãos se manifestaram de forma favorável ao processo de migração e ao plano de equacionamento de déficit proposto.



O TAC, que originalmente vigoraria até junho/2016, teve seus prazos de execução suspensos, mas em 2017, o cronograma do TAC foi retomado.

De forma geral, o processo de migração irá facultar aos atuais participantes e assistidos do PBDC a migração para o Plano MoedaPrev, mediante transferência da sua Reserva Matemática de Migração, e nele continuarem a formar poupança previdenciária para concessão de benefício futuro e, no caso de quem já for assistido no PBDC, receber de imediato renda mensal por prazo certo ou renda vitalícia no MoedaPrev pela conversão do saldo da sua Reserva Matemática de Migração, facultado, ainda, o saque de até 25% desse montante, situação em que a conversão em renda mensal se dará com base no saldo residual da respectiva Reserva Matemática de Migração.

Sobre as operações de migração, o Art. 14 da Portaria MF/PREVIC/DITEC Nº 527/2016, estabelece, dentre outros documentos, a exigência de apresentação de relatório circunstanciado para instrumentalização do processo, conforme destacado abaixo:

Art. 14. Os requerimentos de migração deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

(...)

XI - relatório circunstanciado com pelo menos três cenários distintos, sendo um deles a hipótese de migração total, demonstrando a situação patrimonial dos planos envolvidos na operação, antes e depois da migração, posicionado na data-base, contendo informação sobre o tratamento dado a todos os exigíveis, fundos, provisões e resultados apurados;

(...)

1.2. Objetivo do Relatório de Operações

Este Relatório objetiva apresentar de forma sintética os resultados da operação de migração, conforme detalhado nos Relatórios Circunstanciados do PBDC (Relatório RN/Cifrão nº 004/2018) e do MoedaPrev (Relatório RN/Cifrão nº 005/2018), ambos revisados com base no Parecer PREVIC 484/2018, evidenciando a situação patrimonial desses Planos, antes e depois da migração, em cada cenário de migração, posicionado na data-base (31.12.2017), bem como o tratamento conferido, em face da operação, aos Exigíveis, Fundos, Resultados, Reservas Matemáticas de Migração e ao Patrimônio de Cobertura do PBDC.



1.3. Aspectos Gerais das Propostas Regulamentares

1.3.1. PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBDC

Os estudos do PBDC foram desenvolvidos considerando o texto proposto para o Regulamento do Plano que abrange, entre outros aspectos, as disposições acerca do processo de Migração para o Plano MoedaPrev do direito acumulado de cada participante, como alternativa para o equacionamento do déficit técnico ¹.

A proposta de revisão do texto regulamentar do PBDC, tomou por base a necessidade primordial de sua adequação às propostas estratégicas para viabilizar o processo de migração, não tendo sido alteradas regras de elegibilidade e forma de cálculo de benefícios e contribuições.

A revisão do texto regulamentar objetivou ainda, a adequação da redação às práticas operacionais necessárias em função da legislação vigente, especialmente quanto às condições de entrada e saída de participantes e assistidos, custeio, institutos e atendimento às determinações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério da Economia.

Quanto ao processo de migração, foi inserido no Regulamento do PBDC o Capítulo X. O referido dispositivo trata do Processo de Migração para o Plano MoedaPrev e se aplica aos Participantes filiados ao PBDC que até a data de encerramento do processo de migração, optarem pelo ingresso no Plano MoedaPrev por meio de processo de migração.

A opção do Participante para ingresso no Plano MoedaPrev será efetuada por meio de celebração de Termo de Transação e Migração e a manifestação do Participante em migrar para o Plano MoedaPrev tem caráter irreversível e extingue o direito do Participante de se beneficiar das regras previstas no Plano de Benefício Definido da CEFRAO – PBDC.

¹ Parte integrante do Dossiê referente ao processo de migração do PBDC para o MoedaPrev, que será remetido para análise e aprovação da Previc e do qual faz parte este relatório.



1.3.2. PLANO MOEDAPREV

Os estudos do Plano MoedaPrev foram desenvolvidos considerando o Plano de Benefícios fixado na proposta de revisão do Regulamento do Plano Moedaprev¹ que estabelece, entre outros ajustes, disposições acerca do processo de migração do Plano de Benefício Definido para o Moedaprev.

A proposta de revisão do texto regulamentar do Plano MoedaPrev, tomou por base a necessidade de sua adequação às propostas estratégicas para viabilizar o processo de migração e aos aspectos legislativos vigentes, especialmente os afetos aos institutos, condições de entrada e saída de participantes e assistidos, custeio, direito acumulado dos participantes elegíveis e assistidos e atendimento às determinações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério da Economia.

A revisão inicial focou na estrutura do regulamento, realocando os artigos ao longo do texto, visando a dar maior fluência e coerência à leitura; reclassificação dos participantes ao disposto em lei; revisão textual completa para adequá-la aos objetivos do trabalho; revisão do glossário.

As principais alterações procedidas no desenho do plano abrangem:

- I. **Quanto aos Benefícios de invalidez e pensão por morte antes da aposentadoria:** modificação do critério de cálculo do benefício, com melhorias na previsibilidade dos valores a serem concedidos, mantendo-se a característica de pagamento vitalício da renda;
- II. **Quanto aos Benefícios Programados:** concessão de renda mensal por prazo certo para os novos ingressantes, sendo opcional para os atuais participantes e também para os que migrarem do plano PBDC, com possibilidade de saque antecipado de até 25% do saldo de conta;
- III. **Quanto ao Resgate:** possibilidade de resgatar parte das contribuições de responsabilidade da Patrocinadora, conforme tempo de contribuição, limitado a 80%;
- IV. **Quanto aos Fundos Coletivos:**
 - a. O *Fundo Atuarial* passa a denominar-se *Fundo de Recursos Remanescentes* não sendo mais acrescido da parcela correspondente a 48% da contribuição de risco, mas tão somente dos saldos remanescentes da Subconta Básica Patrocinadora não incluídos no valor do Resgate, de Benefícios prescritos ou de inexistência de herdeiros com direito ao espólio, devendo ser segregado por Patrocinadora;
 - b. Extinção do *Fundo de Ajuste de Benefício* e, conseqüentemente, da *Conta Atuarial*.

Além disso, o Capítulo IX do Regulamento proposto dispõe exclusivamente acerca do Processo de Migração do Plano PBDC para o MoedaPrev



2. Base de Dados – Consolidado Estatístico

Os estudos atuariais de que trata este relatório foram desenvolvidos com base nas informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos dos planos Previdenciais sob análise, posicionados em 31.12.2017. As referidas bases de dados foram submetidas a testes de consistência (análise crítica) e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências apontadas, os dados foram considerados satisfatórios para fins da Avaliação Atuarial. Ressalta-se que a análise crítica da base cadastral tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Tal análise, contudo, possui limitações de escopo; isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Posto isto, os quadros abaixo resumem as informações obtidas dos cadastros:

2.1. PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBDC

2.1.1. Participantes Ativos (Aposentadoria Ordinária)

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média aposent.	Salário Participação Médio	Salário Real de Benefício Médio
		Inscrição	Atual					
Masculino	119	24,81	54,52	31,15	29,71	58,14	R\$8.709,64	R\$9.252,31
Feminino	48	27,57	58,07	31,97	30,50	60,53	R\$9.701,60	R\$9.924,69
TOTAL	167	26,77	57,05	31,74	30,27	59,84	R\$9.416,48	R\$9.731,43

TE - Tempo médio de Empresa.

TC - Tempo médio de Contribuição para o plano.

2.1.2. Participantes Ativos (Aposentadoria Especial)

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média aposent.	Salário Participação Médio	Salário Real de Benefício Médio (*)
		Inscrição	Atual					
Masculino	58	25,42	55,58	30,55	30,16	57,55	R\$7.589,70	R\$7.836,14
Feminino	16	25,38	58,96	35,20	33,59	59,74	R\$9.394,19	R\$9.699,71
TOTAL	74	25,39	58,23	34,19	32,85	59,27	R\$9.004,03	R\$9.296,78

2.1.3. Assistidos (exceto pensão)

TIPO DE BENEFÍCIO	Frequência	Idade Média	INSS Médio	Supl. Média	Contrib. Média
Auxílio-Doença	3	56,82	-	R\$ 713,42	R\$ 35,67
Aposentadoria de BPD	1	57,78	-	R\$.2016,28	R\$ 100,81
Invalidez	130	62,69	-	R\$ 956,00	R\$ 60,70
Idade	12	78,13	-	R\$ 1.609,78	R\$106,00
Tempo de Contribuição	378	68,14	-	R\$ 3.157,83	R\$ 301,89
Especial	197	69,32	-	R\$ 2.751,68	R\$ 252,03
TOTAL	721	67,59	-	R\$2.612,33	R\$ 240,13



2.1.4. Pensão

TIPO DE BENEFICIÁRIO	Frequência	Suplementação Média	Idade Média
Pensões	239	R\$ 1.860,82	-
Pensionistas	259	-	67,36
Beneficiários Vitalícios	250	-	69,17
Beneficiários Temporários	9	-	17,21

Ressalta-se que em 2017 verificou-se significativa movimentação cadastral de participantes ativos do Plano PBDC, como resultado do Programa de Demissão Voluntária implementado pela Casa da Moeda. A massa ativa reduziu de 421 para 241 participantes ativos e a massa de aposentados se elevou de 586 para 721.

2.2. PLANO MOEDAPREV

2.3.1. Participantes Ativos

Descrição	Masculina	Feminina	Total
Frequência	293	134	427
Idade Média	42,21	38,29	40,98
Tempo médio de Vinculação (em anos)	4,27	3,69	4,09
Salário-de-Participação Médio	R\$ 9647,40	R\$ 9566,43	R\$ 9.621,99
Contribuição Normal no mês	R\$241.891,59	R\$107.701,39	R\$349.592,98
Contribuição Básica	R\$181.418,64	R\$80.775,97	R\$262.194,61
Contribuição Risco	R\$38.702,72	R\$17.232,29	R\$55.935,01
Contribuição Adm	R\$21.770,23	R\$9.693,13	R\$31.463,36
Contribuição Facultativa	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Contribuição Básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Contribuição Risco	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Contribuição Adm	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Conta Participante (Básica + Facultativa)	R\$ 10.954.810,69	R\$ 3.941.887,44	R\$ 14.896.698,13
Saldo Conta Participante (Valores Portados)	R\$ 210.822,21	R\$ 86.491,62	R\$ 297.313,83
Saldo Conta Patrocinadora	R\$ 9.315.836,46	R\$ 3.489.076,25	R\$ 12.804.912,71

2.3.2. Assistidos

TIPO DE BENEFÍCIO	Frequência	Supl. Média	Contrib. Média	Idade Média (Vitalício)
Pensão	3	R\$ 539,58	-	38
Aposentadoria	1	R\$ 750,22	-	47,50

2.3.3. Cancelados – (c/ vínculo empregatício)

Frequência	Saldo Participante	Saldo Participante - Facultativa	Saldo Patrocinadora
61	R\$ 448.359,94	R\$ 6.718,92	R\$ 425.741,56



Entre setembro e dezembro/2017 foram concedidas mais 4 aposentadorias normais, cujo Saldo de Conta Ativo transferido para a Conta Benefício foi de R\$ 106.814,83, em outubro, e de R\$ 1.032.269,65, em dezembro.

3. Hipóteses Econômicas, Financeiras, Biométricas, Demográficas e Outras

As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado. O quadro seguinte registra as principais hipóteses adotadas nesses estudos que guardam relação com a da Avaliação Atuarial de 2017 dos planos sob análise:

3.1. PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBDC

Item	AA 2017
Indexador Econômico do Plano	INPC - IBGE
Taxa real anual de juros (adotada no desconto a valor presente)	5,00%
Inflação anual futura estimada (fator de capacidade)	4%
Taxa anual esperada de retorno dos investimentos	<i>Indexador Econômico + 5,0% a.a</i>
Crescimento real anual esperado dos salários	1,5%
Projeção de crescimento real anual dos benefícios do plano	0%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios: 0,9808
Hipóteses sobre gerações futuras de novos entrados	Não adotada.
Hipóteses sobre rotatividade anual (informada pela patrocinadora)	Nula
Tábua de Mortalidade Geral	<i>AT 83 segregada por sexo</i>
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>Álvaro Vindas desagravada em 30%</i>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	<i>Winklevoss desagravada em 40%</i>
Tábua de Morbidez	Experiência Rodarte D20%
Hipótese sobre composição de famílias pensionistas	Participante Ativo e Aposentado: Família Padrão ² Pensionistas: Família real
Outras hipóteses não referidas anteriormente	-
Provisão de atualização monetária	Dos Salários ³ : 1,80% (variação acumulada do INPC de 01 a 11/2017) e 6,58% de provisionamento do dissídio 2017 Dos Benefícios concedidos ² : 1,80% (variação acumulada do INPC de 01 a 11/2017)
Data - Base de Dados	31.08.2017 e 31.12.2017

² Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioridade será alcançada quando o participante atinge 55 (cinquenta e cinco) anos.

³ Mês base de reajuste (janeiro).



3.2. PLANO MOEDAPREV

Item	AA 2017
Indexador Econômico do Plano	INPC – IBGE / COTA PATRIMONIAL
Taxa real anual de juros ⁴	5,00%
Inflação anual futura estimada (fator de capacidade)	4%
Taxa anual esperada de retorno dos investimentos	<i>Indexador Econômico + 5,0% a.a</i>
Crescimento real anual esperado dos salários	1,5%
Projeção de crescimento real anual dos benefícios do plano	0%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios: 0,9808
Hipóteses sobre gerações futuras de novos entrados	Não adotada.
Hipóteses sobre rotatividade anual (informada pelo patrocinador)	Nula
Tábua de Mortalidade Geral	<i>AT 83 segregada por sexo</i>
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>Álvaro Vindas desagravada em 30%</i>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	<i>Winklevoss desagravada em 40%</i>
Tábua de Morbidez	Experiência Rodarte D20%
Hipótese sobre composição de famílias de pensionistas	Participante Ativo: Não aplicável Assistidos: Família real
Outras hipóteses não referidas anteriormente	-
Data - Base de Dados	31.08.2017

Consoante o que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28.03.2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015 e as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou em 2017 os estudos específicos de adequação das premissas e hipóteses acima registradas, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Fundação; a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da Cifrão aprovaram os estudos e definiram as hipóteses atuariais da Avaliação Atuarial de 2017; e o Conselho Fiscal as atestou, na forma da legislação.

As hipóteses adotadas para o cálculo atuarial são formuladas considerando-se o longo prazo das projeções às quais se destinam. No curto prazo elas podem não ser necessariamente realizadas, dando origem então à apuração de ganhos e perdas atuariais.

⁴ Adotada no desconto a valor presente dos benefícios concedidos e no fator atuarial de conversão do saldo de conta em renda vitalícia.



4. Benefícios e Institutos - Modalidade, Regime Financeiro e Método Atuarial

Os regimes financeiros e os métodos atuariais têm por objetivo estabelecer a forma de acumulação dos recursos garantidores dos benefícios previstos pelo plano, ou seja, o modo de financiar esses benefícios.

O quadro abaixo resume a modalidade em que estão estruturados os benefícios e institutos oferecidos pelos planos sob análise, bem como o Regime Financeiro e o Método Atuarial em que estão avaliados:

4.1. PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBDC

Benefícios	Modalidade	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Idade	Benefício Definido	Capitalização	Agregado
Apos. por Tempo de Serviço/Contribuição	Benefício Definido	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Benefício Definido	Capitalização	Agregado
Reversão em Pensão por Morte	Benefício Definido	Capitalização	Agregado
Pensão por morte de ativo	Benefício Definido	Capitalização	Agregado
Auxílio-Doença	Benefício Definido	Capitalização	Agregado
Abono Anual	Benefício Definido	Capitalização	Agregado

4.2. PLANO MOEDAPREV

Benefícios e Institutos	Modalidade	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria por Invalidez	Contribuição Definida / Benefício Definido*	Capitalização / Repartição por Capitais de Cobertura	Capitalização Financeira / -
Pensão por Morte Antes da aposentadoria	Contribuição Definida / Benefício Definido	Capitalização / Repartição por Capitais de Cobertura	Capitalização Financeira / -
Pensão por Morte após a aposentadoria	Contribuição Definida / Benefício Definido*	Capitalização / Repartição por Capitais de Cobertura	Capitalização Financeira / -
Auxílio-Doença	Benefício Definido	Repartição Simples	-
Benefício decorrente da opção Instituto do BPD	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira
Abono Anual	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira
Resgate / Portabilidade	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira

*Referente à parcela adicional de riscos, se houver



5. Plano de Custeio Vigente

5.1. PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBDC

Registra-se a seguir o Plano de Custeio admitido na avaliação inicial da situação econômico-financeira do PBDC, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadoras na forma estabelecida a seguir, sendo o custeio administrativo fixado em 10% das contribuições normais, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo, em consonância com a prática da entidade que admite como limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais por ela geridos, 9% da soma das contribuições e dos benefícios.

5.1.1. Participantes Ativos

Os participantes ativos efetuam contribuição mensal para o plano composta pela soma das seguintes parcelas, obtidas com base em percentuais aplicados sobre o salário de participação – SP⁵:

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
SP limitado ao triplo do VBC máximo	5,0%
Excesso do SP em relação à ½ do VBC máximo, se positivo	4,0%
Excesso do SP em relação ao VBC máximo, se positivo	8,5%

5.1.2. Autopatrocinados

Os autopatrocinados deverão recolher ao plano além das suas contribuições, calculadas mediante aplicação sobre o salário de participação das taxas contributivas fixadas no plano de custeio para os participantes ativos, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

5.1.3. Vinculados

Durante a fase de diferimento o participante vinculado contribui apenas para o custeio administrativo.

5.1.4. Assistidos

Os assistidos (aposentados e pensionistas) efetuam contribuição mensal para o plano composta pela soma das seguintes parcelas, obtidas com base em percentuais aplicados sobre a suplementação, conforme plano de custeio vigente em 2017:

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Suplementação (SUP)	5,0%
Excesso da SUP em relação à ½ do VBC máximo, se positivo	4,0%
Excesso da SUP em relação ao VBC máximo, se positivo	8,5%

⁵ O Salário de Participação não pode ultrapassar 3 vezes o limite máximo do Valor Básico Cifrão (VBC máximo), que em 31/12/2017 era de R\$ 4.585,58. No caso do autopatrocinado, é o salário mantido total ou parcialmente, respeitado o mesmo limite.



5.1.5. Patrocinadoras

As Patrocinadoras contribuem mensalmente com montante igual à soma das contribuições mensais dos participantes ativos e assistidos, além do recolhimento das prestações amortizantes da Reserva Matemática a Constituir, referente ao custo do equacionamento do déficit técnico da adequação à Emenda Constitucional nº 20/1998, previsto para serem pagas até 12/2018.

5.2. PLANO MOEDAPREV

As regras de cálculo das Contribuições Normais para o plano MoedaPrev estão especificadas no Apêndice 2, sendo a Base de Cálculo das Contribuições Normais dos Participantes ativos composta pela soma das seguintes parcelas:

- **4,2%** (quatro inteiros e dois décimos por cento) de todo o Salário-de-Participação do Participante;
- **8,4%** (oito inteiros e quatro décimos por cento) da parcela do Salário-de-Participação que exceder a 20 (vinte) vezes o VRPM vigente no mês;
- **2,1%** (dois inteiros e um décimos por cento) da parcela do Salário-de-Participação que exceder a 40 (quarenta) vezes o VRPM vigente no mês.

Conforme regra regulamentar, as Contribuições Normais são subdivididas em:

- **Básica**, destinada a prover o custeio do Benefício Programado;
- **Risco**, destinada a prover o custeio dos riscos atuariais do MoedaPrev;
- **Administrativa**, destinada a prover o custeio da administração do Programa Previdencial do MoedaPrev.

A subdivisão do valor mensal das Contribuições Normais entre as parcelas acima é efetuada a partir dos percentuais estabelecidos no Plano de Custeio do MoedaPrev fixado a cada Avaliação Atuarial. O Plano de Custeio vigente estabelece a seguinte destinação:

- **Básica**, 75% das Contribuições Normais;
- **Risco**, 16% das Contribuições Normais, sendo 52% destinado ao Fundo de Risco e 48% ao Fundo Atuarial;
- **Administrativa**, 9% das Contribuições Normais.

A Contribuição Normal devida mensalmente pela **Patrocinadora** será igual à soma das Contribuições Normais pagas pelos Participantes-Ativos Patrocinados e Participantes-Assistidos por Auxílio-Doença cuja condição anterior era Participante-Ativo Patrocinado, a ela vinculados, limitada mensalmente a **7,5% (sete e meio cento)** da soma dos Salários-de-Participação dos Participantes envolvidos no seu cálculo.

As Patrocinadoras não realizam contribuições em relação a Participantes com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.



6. Situação Patrimonial dos Planos Antes da Operação

As Provisões Matemáticas, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2017, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 2017 de cada plano, elaborada pela Rodarte Nogueira considerando a metodologia constante nas respectivas Notas Técnicas e os dados básicos cadastrais de 31.08.2017 e de 31.12.2017, fornecidos pela entidade, sendo os valores correspondentes aos indicados nas tabelas a seguir que demonstram ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico de cada Plano, em 31.12.2017:

6.1. PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBDC

Valores em 31.12.2017 (R\$)		
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	329.396.667,37
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	322.068.047,23
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	505.007.368,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	356.206.802,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	356.206.802,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	284.389.141,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	71.817.661,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	155.477.127,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	153.025.081,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	164.354.101,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(5.664.510,00)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(5.664.510,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	2.452.046,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	2.625.690,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(86.822,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(86.822,00)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(6.676.561,00)
2.3.1.1.03.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO EQUACIONADO.	(6.676.561,00)
2.3.1.1.03.02.00	(-) PATROCINADORES	(6.676.561,00)
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(182.939.320,77)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(182.939.320,77)
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(182.939.320,77)
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	7.328.620,14
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	6.553.862,19
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	774.757,95
2.3.2.3.01.00.00	FUNDO GARANTIDOR DE EMPRÉSTIMOS	120.732,10
2.3.2.3.02.00.00	FUNDO DE COBERTURA DOS INADIMPLETOS	654.025,85

Para o equacionamento integral do déficit técnico registrado no PBDC em 31.12.2017 (R\$ 182.939.320,77)) avaliou-se que seria necessário o recolhimento de contribuições extraordinárias equivalentes, em média, ao dobro das contribuições normais dos membros do plano (assistidos, participantes ativos, autopatrocinados e patrocinador) pelo prazo de amortização máximo de 16 anos e 11 meses (1,5 vezes a duration de 11,28 anos).



Alternativamente ao aumento das contribuições dos membros do PBDC no patamar mínimo apresentado, a Cifrão juntamente com a Casa da Moeda do Brasil, oferecerá aos participantes e assistidos opção pela interrupção do recolhimento das contribuições normais para o PBDC com migração para o MOEDAPREV da sua *Reserva Matemática do Direito Acumulado*, deduzida a parcela de sua responsabilidade no equacionamento do déficit técnico apurado.

6.2. PLANO MOEDAPREV

As provisões matemáticas de Benefícios a Conceder desse Plano foram identificadas à soma dos saldos de conta individuais da base cadastral disponibilizada pela Cifrão. A provisão matemática de Benefício Concedido foi identificada aos valores das Contas de Benefício de Risco e Programado, avaliadas por equivalência atuarial, segundo a regra regulamentar, e atualizadas por recorrência até 31.12.2017.

Valores em 31.12.2017 (R\$)		
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	38.976.045,33
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	32.329.355,22
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	32.329.355,22
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.669.890,03
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	1.669.890,03
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	1.304.222,78
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	365.667,25
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	30.659.465,19
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	30.659.465,19
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADOR (ES)/ INSTITUIDOR(ES)	14.209.435,55
2.3.1.1.02.01.01.01	BÁSICA - PATROCINADORA	14.209.435,55
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	16.450.029,64
2.3.1.1.02.01.02.01	BÁSICA PARTICIPANTE	15.385.896,01
2.3.1.1.02.01.02.02	FACULTATIVA	758.652,03
2.3.1.1.02.01.02.04	VALORES PORTADOS FECHADOS	305.481,60
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	6.646.690,11
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	5.583.276,89
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS – PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	5.583.276,89
2.3.2.1.03.01.00	FUNDO RISCO	2.408.867,63
2.3.2.1.03.02.00	FUNDO ATUARIAL	3.136.563,57
2.3.2.1.03.03.00	FUNDO DE AJUSTE DE BENEFÍCIO	37.845,69
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.044.818,61
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	18.594,61



Haja vista que o *Fundo de Ajuste de Benefício* contabiliza o resultado da diferença entre a Conta Atuarial (Conta Benefício atualizada exclusivamente pela Rentabilidade do Plano) e a Conta Benefício atualizada pela menor taxa entre o IMP⁶ acrescido da taxa de juros mensal equivalente a 5% a.a. e a Rentabilidade do Plano, na forma regulamentar, o Plano MoedaPrev registra equilíbrio técnico nulo.

Contudo, como os recursos alocados no *Fundo de Ajuste de Benefício* têm natureza de *resultado*, o referido fundo deverá ser extinto e os recursos ali alocados revertidos para o resultado do plano. O tratamento a ser conferido a esse resultado, na data efetiva de migração, deverá observar o especificado a seguir, conforme o parecer da PREVIC:

I - Em caso de superávit: a Reserva de Contingência (a parcela do fundo que corresponderia à Reserva de Contingência) deverá ser alocada em fundo previdencial, com destinação específica ao grupo do Plano MoedaPrev que lhe deu causa (participantes, assistidos e patrocinadoras), e a finalidade do fundo deverá manter a mesma finalidade da Reserva de Contingência, qual seja, a garantia dos benefícios contratados (proteção contra eventual déficit apurado para a referida massa). A Reserva especial, se houver (a parcela do fundo que corresponderia à Reserva Especial), deverá ser segregada entre as patrocinadoras, de um lado, e os participantes e assistidos, de outro, observada a proporção contributiva do período em que se deu a sua constituição, a partir das contribuições normais vertidas nesse período. Os valores decorrentes de eventual Reserva Especial também deverão ser alocados em fundos (participantes e assistidos x patrocinadoras) e sua destinação deverá observar o que estabelece a legislação de regência.

II - Em caso de déficit: Eventual resultado deficitário apurado no Plano MoedaPrev deverá estar equacionado pela massa que lhe deu causa e pelas patrocinadoras do plano quando da concretização da operação e deverá ser controlado separadamente no âmbito do plano de destino, de modo que não traga qualquer afetação à massa de participantes optantes. Observar que para a definição dos montantes do déficit que cabem aos participantes/assistidos que lhe deram causa, de um lado, e patrocinadoras, de outro, deve ser "observada a proporção contributiva em relação às contribuições normais vigentes no período em que for apurado o resultado", ou seja, deve-se considerar as contribuições normais previstas no regulamento e no plano de custeio do plano."

Assim, adotando-se os procedimentos instruídos pela PREVIC, a Situação Patrimonial do Plano MoedaPrev apresentaria o seguinte resultado em 31.12.2017:

⁶ Índice do MoedaPrev – IMP é o indexador econômico adotado pelo MoedaPrev como parâmetro para reajuste dos Benefícios pagos na forma de renda vitalícia. Corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no mesmo mês, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



Valores em 31.12.2017 (R\$)

2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	38.976.045,33
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	32.329.355,22
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	32.367.200,91
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.669.890,03
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	1.669.890,03
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	1.304.222,78
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	365.667,25
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	30.659.465,19
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	30.659.465,19
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADOR (ES)/ INSTITUIDOR(ES)	14.209.435,55
2.3.1.1.02.01.01.01	BÁSICA - PATROCINADORA	14.209.435,55
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	16.450.029,64
2.3.1.1.02.01.02.01	BÁSICA PARTICIPANTE	15.385.896,01
2.3.1.1.02.01.02.02	FACULTATIVA	758.652,03
2.3.1.1.02.01.02.04	VALORES PORTADOS FECHADOS	305.481,60
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	37.845,69
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	37.845,69
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.845,69
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	6.608.844,42
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	5.545.431,20
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS – PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	5.545.431,20
2.3.2.1.03.01.00	FUNDO RISCO	2.408.867,63
2.3.2.1.03.02.00	FUNDO ATUARIAL	3.136.563,57
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.044.818,61
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	18.594,61

Neste caso, em 31.12.2017, o Plano MoedaPrev registraria superávit técnico, cuja alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano segue o que determina a legislação: *O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da RC = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x Provisão Matemática.*

Aplicando-se a formulação acima para as provisões matemáticas de benefício definido do plano e para a correspondente duração do passivo de 13,29 anos, registrada na Demonstração Atuarial de 31.12.2017 do Plano MoedaPrev, tem-se como limite para a reserva de contingência:

$$\text{Limite RC} = \text{Mínimo} \{25\% \times 1.699.890,00; [10\% + (1\% \times 13,29)] \times 1.699.890,00\} = \text{R\$ } 395.904,38$$

Assim, como o resultado superavitário do Plano (R\$ 37.845,69) é inferior ao limite acima apurado, todo o resultado apurado foi registrado em Reserva de Contingência que, nesta operação, será alocado em Fundo Previdencial com destinação específica para o grupo do Plano MoedaPrev que lhe deu causa (participantes, assistidos e patrocinadoras), e terá como finalidade a garantia dos benefícios contratados, ou seja, proteção contra eventual déficit apurado para o referido grupo.



7. Operação de Migração

7.1. PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - PBDC

O Capítulo X da proposta de alteração regulamentar do PBDC, trata das disposições transitórias a cerca do processo de migração para o MoedaPrev, em especial dos valores envolvidos nesse processo.

7.1.1. Da Reserva Matemática do Direito Acumulado

A **Reserva Matemática do Direito Acumulado** de cada Participante Assistido do PBDC (RMDAas) foi identificada ao montante correspondente à diferença entre (a) e (b):

(a) o valor presente atuarial do compromisso do PBDC com o participante assistido;

(b) o valor presente atuarial da totalidade das contribuições normais que seriam vertidas ao PBDC pelo participante assistido, acrescida da totalidade das contribuições patronais correspondentes, descontadas da parcela destinada ao custeio administrativo.

Já a **Reserva Matemática do Direito Acumulado** do Participante Ativo ou Autopatrocinado do PBDC (RMDAat) foi identificada ao montante definido pela diferença entre (a) e (b), na forma abaixo, multiplicada pelo fator de proporção correspondente ao tempo de participação no plano, observado como mínimo o valor de resgate:

(a) o valor presente atuarial do compromisso do PBDC com o participante ativo ou autopatrocinado;

(b) o valor presente atuarial da totalidade das contribuições normais que seriam vertidas ao PBDC pelo participante ativo ou autopatrocinado, na condição de assistido, acrescida da totalidade das contribuições patronais correspondentes, descontadas da parcela destinada ao custeio administrativo.

O fator de proporção ora mencionado equivale à razão entre o tempo de Plano, em meses - decorrido da data de inscrição no PBDC do participante ativo ou autopatrocinado até a data base dos cálculos da avaliação atuarial - e o tempo total de Plano que o Participante Ativo ou Autopatrocinado teria na data em que completaria a idade necessária para recebimento da Suplementação Plena de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade ou Especial no PBDC.

A aplicação do fator de proporção correspondente ao tempo de participação no plano na apuração da Reserva Matemática do Direito acumulado do participante ativo tem por objetivo determinar o valor individual da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, sem prejuízo aos participantes ativos, visto que o valor presente das contribuições futuras, considerada no cálculo da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e necessárias à integralização dessa reserva, sempre foram avaliadas com base no caráter mutualista e coletivo, conforme é pressuposto pelo Método Agregado, adotado no financiamento dos benefícios do Plano PBDC.



A Tabela 1 apresenta o resultado consolidado da apuração das Reservas Matemáticas do Direito Acumulado em 31.12.2017, mantidas as hipóteses registradas no item 3.1:

TABELA 1
RESERVAS MATEMÁTICAS DO DIREITO ACUMULADO

Reserva Matemática do Direito Acumulado- Total	R\$514.630.227
Reserva Matemática Direito Acumulado - Assistidos	R\$356.260.791
Aposentadorias (TC, Especial e Idade)	R\$284.443.115
Aposentadorias por Invalidez e Auxílio-Doença	R\$20.831.028
Pensões	R\$50.986.649
Reserva Matemática Direito Acumulado - Ativos	R\$158.369.436

A Tabela 2, por sua vez, registra a insuficiência de cobertura patrimonial das referidas Reservas Matemáticas do Direito Acumulado em 31.12.2017:

TABELA 2
NÍVEL DE COBERTURA DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Item	Valores em 12/2017
Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$322.068.047
Reserva Matemática do Direito Acumulado	R\$514.630.227
Benefícios Concedidos	R\$356.260.791
Benefícios a Conceder	R\$158.369.436
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	(R\$6.676.561)
Déficit Técnico	(R\$185.885.618)

O aumento no déficit técnico do PBDC decorrente do processo de migração (cerca de 1,6% do valor apurado em 31.12.2017 - item 6.1) deve-se, basicamente, ao critério de individualização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder para apuração do Direito acumulado, além da observância do valor individual mínimo correspondente ao resgate que não se justifica verificar quando a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder é avaliada de forma coletiva.

Como o PBDC apresenta déficit técnico da ordem de 36% das provisões matemáticas, foi então estabelecido no processo de **Migração para o MoedaPrev** que a parcela da insuficiência patrimonial atribuída aos participantes e assistidos seria quitada mediante redução da sua respectiva Reserva Matemática do Direito Acumulado no valor correspondente ao montante contributivo atribuído a cada um no equacionamento do déficit.

Para o rateio do déficit entre o patrocinador, de um lado, e os participantes e assistidos, de outro, deve-se observar o especificado no Art. 29 da Resolução CGPC 26/2008, abaixo transcrito:

Art. 29. O resultado deficitário apurado no plano de benefícios deverá ser equacionado por participantes, assistidos e patrocinadores, observada a proporção contributiva em relação às contribuições normais vigentes no período em que for apurado o resultado, estabelecendo-se os montantes de cobertura atribuíveis aos patrocinadores, de um lado, e aos participantes e assistidos, de outro, sem prejuízo de ação regressiva contra dirigentes ou terceiros que tenham dado causa a dano ou prejuízo ao plano de benefícios administrado pela EFPC.(grifado)



Em que pese o Plano de Custeio conferir a paridade plena contributiva para as patrocinadoras em relação à contribuição normal dos participantes ativos e assistidos, em 2017 essa proporção não foi verificada. De acordo com os registros contábeis do PBDC, as contribuições normais referentes aos patrocinadores representaram 48,85% do total das contribuições normais registradas, conferindo aos participantes ativos e assistidos 51,15% (37,56% + 13,59%) desse montante, conforme resta demonstrado no quadro abaixo:

Tabela de Contribuições - Balancete de 31.12.2017		
	Saldo	Proporção
Patrocinador(es)	7.248.476,46	48,85%
Contribuições Normais	7.248.476,46	48,85%
CMB	6.716.778,66	45,27%
Cifrão	531.697,80	3,58%
Ativos	5.573.311,23	37,56%
Contribuições Normais	5.573.311,23	37,56%
CMB	5.554.243,69	37,43%
Cifrão	19.067,54	0,13%
Assistidos	2.016.950,75	13,59%
Contribuições Normais	2.016.950,75	13,59%
CMB/Cifrão	2.016.950,75	13,59%
Total	14.838.738,44	100,00%

Contudo, a legislação estabelece que a segregação dos montantes de cobertura do déficit atribuíveis aos patrocinadores, de um lado, e aos participantes e assistidos, de outro deverá observar a proporção contributiva em relação às contribuições normais vigentes no período em que foi apurado o resultado, ou seja, com base no Plano de Custeio.

Assim, muito embora os registros contábeis recentes não evidenciem a paridade plena contributiva para as patrocinadoras em relação à contribuição normal dos participantes ativos e assistidos, nesses estudos foi considerada a proporção contributiva prevista no Plano de Custeio, ou seja, 50% do déficit a ser equacionado deverão ser pagos pelas patrocinadoras e os 50% restantes pelos participantes ativos e assistidos:

$$50\% \times R\$ 185.886.618 = R\$ 92.943.309$$

7.1.2. Da Reserva Matemática de Migração

Posto isto, a **Reserva Matemática de Migração de cada Participante Assistido** do PBDC (RMMas) foi identificada ao montante correspondente a diferença entre (a) e (b):

(a) a Reserva Matemática do Direito Acumulado do Participante Assistido do PBDC (RMSas), definida anteriormente;

(b) o valor presente atuarial da totalidade das contribuições extraordinárias previstas para serem pagas pelo participante assistido para cobertura do déficit técnico do PBDC.



Enquanto, a **Reserva Matemática de Migração do Participante Ativo ou Autopatrocinado** do PBDC (RMMat) foi identificada ao montante definido pela diferença entre (a) e (b), observado, mais uma vez, como mínimo o valor de resgate:

(a) a Reserva Matemática do Direito Acumulado do Participante Ativo ou Autopatrocinado (RMDAat), definida anteriormente;

(b) o valor presente atuarial da totalidade das contribuições extraordinárias previstas para serem pagas pelo participante ativo ou autopatrocinado para cobertura do déficit técnico do PBDC.

O valor especificado no item (b) da definição da Reserva de Migração refere-se à quitação pelo Participante Assistido e pelo Participante Ativo ou Autopatrocinado do valor correspondente às suas contribuições extraordinárias para cobertura do déficit técnico do PBDC apurado na Avaliação Atuarial realizada para fins de Migração para o MoedaPrev.

Dita parcela foi dimensionada, para cada participante e assistido, aplicando-se ao montante da insuficiência a ser paga por eles (R\$ 92.942.809,00) a proporção entre o valor da sua respectiva Reserva Matemática do Direito Acumulado e o valor total dessas Reservas Matemáticas, conforme especificado na respectiva Nota Técnica de Migração, respeitado mais uma vez o valor mínimo correspondente ao valor de Resgate.

Para o único assistido em gozo de Benefício Proporcional Diferido, a Reserva Matemática de Migração foi identificada à sua Reserva Matemática do Direito Acumulado, posto que o valor da Reserva Matemática que deu origem ao seu benefício foi reduzido pela aplicação de fator redutor do déficit técnico.

A Tabela 3 apresenta, então, o resultado consolidado das Reservas Matemáticas de Migração em 31.12.2017:

TABELA 3
RESERVAS MATEMÁTICAS DE MIGRAÇÃO em 31.12.2017

Reserva Matemática de Migração - Total	R\$421.687.418
Reserva Matemática de Migração - Assistidos	R\$291.919.684
Aposentadorias (TC, Especial e Idade)	R\$233.072.362
Aposentadorias por Invalidez e Auxílio-Doença	R\$17.068.920
Pensões	R\$41.778.402
Reserva Matemática de Migração - Ativos	R\$129.767.734

Dessa forma, os participantes e assistidos dariam quitação do valor correspondente à sua parcela de cobertura do déficit técnico do PBDC, inclusive na condição de assistido, que totalizam R\$ 92.942.809,00, em 12/2017, cabendo às Patrocinadoras (Casa da Moeda e Cifrão) a responsabilidade pelo pagamento de igual valor no plano de destino (Plano MoedaPrev).



Para maior segurança jurídica do processo, este pagamento deverá ser realizado por meio de Instrumento Contratual (Contrato de Dívida), pelo prazo máximo de 16 anos e 11 meses, na forma da legislação específica, cujas prestações deverão ser atualizadas pelo mesmo índice de atualização dos benefícios no plano de destino. Aos patrocinadores caberá ainda a continuidade dos pagamentos já contratados no plano de origem, cujo saldo devedor encontra-se registrado na conta *Provisão Matemática a Constituir do PBDC*, no valor de R\$ 6.676.561,00, previsto para ser pago até 12/2018.

Considerando o total da parcela de cobertura do déficit atribuível aos participantes e assistidos vinculados à cada patrocinadora, apurou-se que caberá à Casa da Moeda do Brasil o pagamento de R\$ 91.950.405,00 e à Cifrao R\$ 992.404,00.

Ressalta-se que o prazo máximo ora estabelecido para o pagamento da parcela do déficit devido pelas patrocinadoras poderá ser reduzido ou os pagamentos serem antecipados, conforme a necessidade de liquidez, que será objeto de estudo específico de sustentabilidade dos planos envolvidos nesse processo de migração.

A Tabela 4, por sua vez, evidencia o Equilíbrio Técnico nulo do PBDC em 31.12.2017, quando se compara o Patrimônio de Cobertura do plano com o saldo entre o resultado consolidado das Reservas Matemáticas de Migração em 31.12.2017 e a parcela de cobertura do déficit atribuível às Patrocinadoras nesse cenário de migração, registrada como Provisão Matemática a Constituir:

TABELA 4
NÍVEL DE COBERTURA DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Item	Valores em 12/2017
Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$322.068.047
Provisões Matemáticas	R\$322.068.047
Reserva Matemática de Migração	R\$421.687.418
Benefícios Concedidos	R\$291.919.684
Benefícios a Conceder	R\$129.767.734
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	(R\$99.619.370)
(-) EC 98	(R\$6.676.561)
(-) Outros - Déficit 102016 - Migração	(R\$92.942.809)
(-) CMB	(R\$91.950.405)
(-) Cifrao	(R\$992.404)
Equilíbrio Técnico	-

Na apuração desses valores adotou-se a metodologia constante da NTA-PC 1.3 RN/CIFRÃO, na qual se especificam os itens referentes à expressão de cálculo dos benefícios e institutos, das contribuições, dos valores atuais das contribuições e encargos futuros, do custo do plano, das reservas matemáticas, doravante provisões matemáticas, bem como das suas projeções mensais.



Ressalta-se que as alterações realizadas na referida Nota Técnica Atuarial em relação a Nota Técnica Original do PBDC (NTA-PC 1.2 RN/CIFRÃO) objetivaram incluir os itens referentes à formulação adotada no equacionamento do déficit técnico atribuído aos participantes do PBDC que não optarem pela migração (Itens 8 e 9) e também registrar a Metodologia de Cálculo dos Valores Envolvidos no Processo de Migração (item 10). Fora isso, pela alteração regulamentar proposta, a Reserva Matemática do BPD não será reduzida com base no déficit técnico existente na data da opção, o qual já não seria aplicado haja vista que a redação do dispositivo regulamentar vigente que tratava do fator do déficit estava comprometida, posto que invertia a razão entre Patrimônio Líquido e as Provisões Matemáticas

Assim, as alterações promovidas não impactam o cálculo vigente das reservas matemáticas dos participantes do PBDC; ou seja, a metodologia e as expressões de cálculo dos benefícios e institutos, das contribuições, dos valores atuais das contribuições e encargos futuros, do custo do plano e das reservas matemáticas dela constantes refletem a rigor o texto regulamentar vigente (sem as alterações regulamentares propostas)

7.2. PLANO MOEDAPREV

O Capítulo IX do Regulamento dispõe sobre o Processo de Migração para o Plano MoedaPrev e se aplica aos Participantes filiados ao Plano de Benefício Definido da CIFRÃO - PBDC que até a data de encerramento do processo de migração, optaram pelo ingresso no Plano MoedaPrev por meio de celebração de Termo de Transação e Migração.

Para o Participante oriundo do Plano de Benefício Definido da CIFRÃO – PBDC que optar pela filiação ao Plano MoedaPrev será computado o tempo de vinculação ao Plano de Benefício Definido da CIFRÃO – PBDC, para fins de cumprimento de todas e quaisquer carências relativas a tempo de vinculação exigidas pelo Regulamento do Plano MoedaPrev.

Os Participantes em gozo de Auxílio-Doença poderão migrar e continuarão recebendo o benefício de suplementação de Auxílio-Doença nos mesmos valores que vinha recebendo no PBDC até a sua extinção, mas estarão sujeitos ao pagamento da Contribuição Normal.

Os assistidos do PBDC que aderirem ao processo de migração para esse plano de benefício, poderão optar pelo benefício especial referente ao pagamento antecipado em 6 (seis) parcelas de até 25% da sua Reserva Matemática de Migração (RMMas), e o valor residual será convertido em renda, segundo uma das seguintes opções, a sua escolha:

- a) **Renda mensal por prazo certo** de 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, mediante adoção de fator financeiro que considerará a equivalência mensal da taxa de juros do MoedaPrev vigente na data da migração;
- b) **Renda mensal vitalícia**, mediante adoção de fator atuarial que considerará os dados do Participante e seus Beneficiários, existentes na data do cálculo, a taxa de juros e demais premissas e hipóteses atuariais vigentes na data da migração.



A **Reserva Matemática de Migração** do Participante Assistido (RMMas) que optar pela renda mensal vitalícia será transferida para a Conta Benefícios Coletiva, líquida de eventual saque opcional exercido no momento da migração, e a Reserva Matemática de Migração do Participante Assistido (RMMas) que optar pela Renda por Prazo Certo será identificada na Conta de Benefício Individual.

Quando na data do recálculo da Renda por Prazo Certo o seu valor tornar-se inferior ao valor de 1 (hum) VRPM, o Participante-Assistido receberá o valor remanescente do saldo de sua Conta Benefício Individual em parcela única, extinguindo-se, definitivamente, todas as obrigações do MoedaPrev para com ele, seus Beneficiários ou Designados.

A Reserva Matemática de Migração do Participante Ativo (RMMat) integralizará a **Conta de Participante** e será identificada pela **Subconta Valores Migrados PBDC**. A Conta de Participante será formada ainda pela capitalização da parcela básica das Contribuições Normais a serem realizadas por ele e pelo patrocinador a seu favor no Moedaprev, e também por contribuições facultativas realizadas exclusivamente pelo participante, bem como pela capitalização de outros valores portados.

Na data da aposentadoria, esses participantes poderão optar pelo saque de até 25% da sua Conta de Participante e o valor residual será convertido em renda, segundo uma das opções acima definida, a sua escolha.

Os participantes do MOEDAPREV que ingressarem no plano após a aprovação do novo regulamento não terão mais a opção pela renda vitalícia.

As Patrocinadoras serão responsáveis pelo pagamento integral das parcelas de sua responsabilidade relativas ao processo de migração por meio de Instrumento Contratual com garantias, respeitada a legislação específica.

Na avaliação do Plano MoedaPrev adotou-se a metodologia constante da NTA-PC 2.2 RN/CIFRÃO, na qual se especificam os itens referentes à expressão de cálculo dos benefícios e institutos, das contribuições, dos valores atuais das contribuições e encargos futuros, do custo do plano, das reservas matemáticas, doravante provisões matemáticas, bem como das suas projeções mensais. Até a data da alteração regulamentar sob análise, prevalece a Formulação Técnica especificada na NTA-PC 2.1 RN/CIFRÃO para a avaliação do Plano MoedaPrev.

Ressalta-se, que as alterações realizadas na NTA-PC 2.2 RN/CIFRÃO em relação à formulação vigente (NTA-PC 2.1 RN/CIFRÃO) não afetam as provisões matemáticas dos participantes inscritos no Plano MoedaPrev antes da aprovação da alteração regulamentar sob análise, posto que as provisões matemáticas de benefícios a conceder são identificadas aos respectivos saldos de contas e a provisão matemática de benefícios concedidos é avaliada com base nos mesmos critérios ora estipulados para apuração da Conta Benefício Coletiva (renda vitalícia).



8. Cenários de Migração para o MoedaPrev

Nos itens a seguir são apresentados os resultados dos estudos que consideram, além do Cenário de migração total (Cenário 1) já tratado no item anterior, mais 2 cenários de possível adesão dos participantes e assistidos à proposta de migração para o MoedaPrev:

- I. CENÁRIO 1 – 100% dos participantes e assistidos optam pela migração;
- II. CENÁRIO 2 – 89% dos participantes e 87% dos assistidos optam pela migração e 11% dos participantes e 13% dos assistidos optam pela permanência no plano de origem (resultado das Assembleias ⁷);
- III. CENÁRIO 3 – 50% dos participantes e 87% dos assistidos optam pela migração e 50% dos participantes e 13% dos assistidos optam pela permanência no plano de origem.

O quadro abaixo registra a frequência de participantes e assistidos considerada em cada cenário:

TABELA 5

Item	CENÁRIO 1		CENÁRIO 2		CENÁRIO 3	
	Migram	Não Migram	Migram	Não Migram	Migram	Não Migram
Participantes Ativos	241	-	214	27	121	120
Aposentados	721	-	627	94	627	94
Pensionistas	239	-	208	31	208	31
Total	1.201	-	1.049	152	956	245

A composição dos cenários 2 e 3 entre os participantes (ativos e autopatrocinados) e assistidos foi realizada por meio de amostragem estratificada proporcional, sendo estes selecionados através de sorteio aleatório.

⁷ Assembleias realizadas em 10 e 11 de novembro de 2014.



9. Tratamento dado a todos os Exigíveis, Fundos, Provisões e Resultados Apurados

A Cifrão apresentou, por meio da Nota Técnica do Anexo 1, as diretrizes a serem observadas na execução do processo de segregação patrimonial do PBDC, considerando a parcela que nele deve remanescer, bem como aquela a ser destinada ao Plano MoedaPrev, estabelecendo o tratamento dado a todos os exigíveis, fundos, provisões e resultados apurados.

9.1. Metodologia de Segregação do Patrimônio do PBDC

De uma forma geral as parcelas patrimoniais foram assim destinadas:

1. Os Depósitos Judiciais (Ativo), Outros Ativos e os Exigíveis Operacional (exceto Resgates Pendentes) e Contingencial /Gestão Previdencial (Passivo) Identificados: **conforme seleção amostral**;
2. O Ativo Disponível, a Gestão Administrativa, os Investimentos Imobiliários e os Depósitos Judiciais (Ativo), Outros Ativos e os Exigíveis Operacional e Contingencial /Gestão Previdencial (Passivo) Não Identificados: **proporção das Provisões Matemáticas do Direito Acumulado dos participantes e assistidos**
3. Empréstimos e Financiamentos (Ativo) e Fundos de Investimentos (Passivo): **conforme seleção amostral**;
4. Patrimônio de Cobertura: **proporção das Provisões Matemáticas do Direito Acumulado dos participantes e assistidos**;
5. Os Fundos de Investimentos (Ativo): apurado pela diferença entre o total do PASSIVO (Patrimônio de Cobertura + Exigíveis + Fundos) e a soma das parcelas do ATIVO já determinadas (Disponível + Gestão Previdencial + Gestão Administrativa + Investimentos Imobiliários + Empréstimos e Financiamentos).

O montante do Exigível Operacional vinculado aos Resgates Pendentes **foi alocado integralmente no Exigível Operacional do MoedaPrev**. Isto porque, de acordo com as regras regulamentares da migração, os ex-participantes do PBDC ainda vinculados ao patrocinador poderão aderir ao Plano MoedaPrev e os seus recursos pendentes transferidos do PBDC seriam realocados na sua conta individual.

A Tabela 6 registra as proporções obtidas para cada cenário, adotada nessa segregação, e a Tabela 6-A o resultado da apuração do Patrimônio de Cobertura:

TABELA 6

Grupamento	CENÁRIO 1		CENÁRIO 2		CENÁRIO 3	
	PM Direito Acumulado	Proporção	PM Direito Acumulado	Proporção	PM Direito Acumulado	Proporção
Optantes p/ Migração	R\$514.630.227	100,00%	R\$447.265.024	86,91%	R\$385.867.663	74,98%
Não optantes p/ Migração	R\$0	0,00%	R\$67.365.202	13,09%	R\$128.762.564	25,02%
Total	R\$514.630.227	100,00%	R\$514.630.227	100,00%	R\$514.630.227	100,00%



TABELA 6-A

Grupamento	CENÁRIO 1		CENÁRIO 2		CENÁRIO 3	
	Patrimônio de Cobertura	Proporção	Patrimônio de Cobertura	Proporção	Patrimônio de Cobertura	Proporção
Optantes p/ Migração	R\$322.068.047,23	100,00%	R\$279.909.274	86,91%	R\$241.485.320	74,98%
Não optantes p/ Migração	R\$0	0,00%	R\$42.158.774	13,09%	R\$80.582.728	25,02%
Total	R\$322.068.047,23	100,00%	\$322.068.047,23	100,00%	\$322.068.047,23	100,00%

Para mitigar riscos, recomenda-se a reavaliação do Exigível Contingencial antes da abertura do processo migratório.

9.2. Fundos Coletivos

Sobre os Fundos existentes no PBDC cumpre registrar:

TABELA 6.1

Item	Regras de Constituição (origem dos recursos)	Regras de Reversão	Critério de Segregação entre o Plano de Origem e de Destino	Critério de Alocação e Destinação/Utilização no Plano de Destino
Fundo Administrativo	Crédito das Receitas Administrativas, conforme PGA	Pagamento de despesas Administrativas, conforme PGA	Proporção das Provisões Matemáticas do Direito Acumulado dos participantes e assistidos	Compor o Fundo Administrativo do Plano de destino.
Fundos dos Investimentos	taxa cobradas sobre os empréstimos concedidos aos participantes e assistidos destinados a garantir a liquidação do saldo devedor, por falecimento do mutuário, ou de cobertura por inadimplência	Liquidação do saldo devedor, por falecimento do mutuário ou por inadimplência	Proporção dos saldos de empréstimos e financiamentos	Compor o Fundo dos Investimentos do Plano de destino



Com relação aos Fundos do MoedaPrev, cumpre registrar:

TABELA 6.2

Item	Regras de Constituição (origem dos recursos)	Regras de Reversão	Critério de Segregação entre o Plano de Origem e de Destino	Critério de Alocação e Destinação/Utilização no Plano de Destino
Fundo Administrativo	Crédito das Receitas Administrativas, conforme PGA	Pagamento de despesas Administrativas, conforme PGA	Fundo Coletivo constituído com a finalidade de custear as despesas administrativas do Plano MoedaPrev. Não haverá segregação entre os recursos constituídos antes e depois da migração no Plano de Destino.	Na migração, receberá eventuais recursos do Fundo Administrativo oriundo do PBDC, mantendo sua destinação/utilização.
Fundos dos Investimentos	taxa cobradas sobre os empréstimos concedidos aos participantes e assistidos destinados a garantir a liquidação do saldo devedor, por falecimento do mutuário, ou de cobertura por inadimplência	Liquidação do saldo devedor, por falecimento do mutuário ou por inadimplência	Fundo Coletivo constituído com a finalidade de quitar empréstimos pelos participantes. Não haverá segregação entre os recursos constituídos antes e depois da migração no Plano de Destino.	Na migração, receberá eventuais recursos do Fundo de investimento oriundo do PBDC, mantendo sua destinação/utilização
Fundo de Risco	Até a data da migração será creditado de 52% das Contribuições de Risco, então fixadas em 16% das Contribuições Básicas. Na data efetiva da migração receberá o valor residual do Fundo Atuarial, correspondente a alocação dos 48% da contribuição de Risco. A partir dessa data será creditado pelas Contribuições de Risco na forma apurada na avaliação atuarial.	Debitado pela necessidade de cobertura dos Benefícios de Riscos (Pagamento de auxílio-Doença e acréscimo da parcela adicional do saldo de conta dos benefícios de risco) ou por ajustes indicados na Avaliação Atuarial do MoedaPrev.	Fundo Coletivo constituído com a finalidade de dar Cobertura aos Benefícios de Riscos no Plano MoedaPrev. Não haverá segregação entre os recursos constituídos antes e depois da migração no Plano de Destino.	Mantida a sua destinação/utilização: dar Cobertura aos Benefícios de riscos (Invalidez, morte em atividade, auxílio-doença) no Plano de MoedaPrev.

Cont....



Item	Regras de Constituição (origem dos recursos)	Regras de Reversão	Critério de Segregação entre o Plano de Origem e de Destino	Critério de Alocação e Destinação/Utilização no Plano de Destino
Fundo Atuarial / Fundo de Recursos remanescentes	<p>Até a data da migração será creditado de 48% das Contribuições de Risco, então fixadas em 16% das Contribuições Básicas além de outros recursos não utilizado, como o saldo remanescente do patrocinador não computado no resgate.</p> <p>Após a migração, será renomeado como Fundo de Recursos Remanescentes não sendo mais acrescido da parcela correspondente a 48% da contribuição de risco, mas tão somente dos saldos remanescentes da Subconta Básica Patrocinadora não incluídos no valor do Resgate, de Benefícios prescritos ou de inexistência de herdeiros com direito ao espólio, devendo ser segregado por Patrocinadora.</p>	<p>Até a data da migração era destinado a suportar eventuais riscos atuariais do MoedaPrev.</p> <p>Após a migração, será utilizado na forma definida pelo patrocinador.</p>	<p>Não aplicável.</p> <p>Fundo constituído no Plano de Destino, que após a sua revisão receberá basicamente recursos Remanescentes do Patrocinador.</p>	<p>Na data efetiva da migração, as parcelas remanescentes do patrocinador alocadas no Fundo Atuarial serão mantidas no fundo, renomeado como Fundo de Recursos Remanescentes do Patrocinador, cuja utilização será por ele definida, e o valor residual, correspondente a alocação dos 48% da contribuição de risco, serão transferidos para o Fundo de Risco, para maior garantia desses compromissos.</p>
Fundo de Ajuste dos benefícios	<p>Resultado da diferença entre a Conta Atuarial (Conta Benefício atualizada exclusivamente pela Rentabilidade do Plano) e a Conta Benefício atualizada pela menor taxa entre o IMP acrescido da taxa de juros mensal equivalente a 5% a.a. (cinco por cento ao ano) e a Rentabilidade do Plano.</p>	<p>Ajuste monetário dos benefícios concedidos</p>	<p>Fundo constituído no Plano de Destino cujos recursos têm natureza de resultado.</p>	<p>Na data efetiva da migração, o referido Fundo será extinto e os recursos serão revertidos para resultado do Plano de Destino e imediatamente alocados em fundo previdencial específico para garantia dos benefícios contratados (proteção contra eventual déficit apurado para a massa que lhe deu causa)</p>



10. Situação Patrimonial dos Planos Após a Operação

10.1. PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

10.1.1. Não Optantes pela Migração - permanência no plano de origem

A Tabela 7 apresenta o resultado consolidado da apuração das Provisões Matemáticas dos participantes e assistidos considerados nessas simulações como optantes pela permanência no plano PBDC, em contrapartida ao Cenário de Migração:

TABELA 7
RESERVAS MATEMÁTICAS DO PBDC em 31.12.2017

Item	CENÁRIO 1	CENÁRIO 2	CENÁRIO 3
Provisões Matemáticas	R\$0	R\$67.117.973	R\$127.350.429
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$0	R\$49.169.271	R\$49.169.271
Benefício Definido - Capitalização	R\$0	R\$49.169.271	R\$49.169.271
VA Benefícios Futuros Programados ⁸	R\$0	R\$39.994.129	R\$39.994.129
VA Benefícios Futuros Não Programados ⁸	R\$0	R\$9.175.141	R\$9.175.141
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)	R\$0	R\$17.948.702	R\$78.181.158
Benefício Definido - Capitalização - Programado	R\$0	R\$17.774.999	R\$76.818.075
VA Benefícios Futuros Programados ⁷	R\$0	R\$18.652.489	R\$82.465.480
(-) VA Contrib Futuras Patrocinadores	R\$0	(R\$438.745)	(R\$2.823.703)
(-) VA Contrib Futuras Participantes	R\$0	(R\$438.745)	(R\$2.823.703)
Benefício Definido - Capitalização - Não Programado	R\$0	R\$173.703	R\$1.363.083
VA Benefícios Futuros Não Programados ⁷	R\$0	R\$181.943	R\$1.458.377
(-) VA Contrib Futuras Patrocinadores	R\$0	(R\$4.120)	(R\$47.647)
(-) VA Contrib Futuras Participantes	R\$0	(R\$4.120)	(R\$47.647)

Como o Cenário 1 não prevê optantes pela permanência no plano de origem (100% migram para o Plano Moedaprev), são nulas as provisões matemáticas.

A configuração dos Balancetes Contábeis de 31.12.2017 do PBDC para cada um desses cenários estão registrados nas tabelas 8, 9 e 10, cujas parcelas Patrimoniais foram apuradas de acordo com os critérios de segregação patrimonial referido no item 9:

TABELA 8
BALANCETE DE 31.12.2017 – CENÁRIO 1

Ativo (R\$)		Passivo (R\$)	
Disponível	R\$0	Exigível	R\$0
Realizável	R\$0	Patrimônio Social	R\$0
Gestão Previdencial	R\$0	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$0
Gestão Administrativa	R\$0	PM Total	R\$0
Investimentos	R\$0	PMBC	R\$0
Permanente	R\$0	PMBAC	R\$0
		PM a constituir (-)	R\$0
		Déficit Equacionado (EC 20/98)	R\$0
		Déficit Equacionado (outros)	R\$0
		Déficit(*)	R\$0
		Fundos	R\$0
Total do Ativo	R\$0	Total do Passivo	R\$0

⁸ Deduzido o valor atual das contribuições futuras de aposentados e pensionistas e da correspondente contribuição patronal).



TABELA 9
BALANCETE DE 31.12.2017 – CENÁRIO 2

Ativo (R\$)		Passivo (R\$)	
Disponível	R\$2.661	Exigível	R\$106.420
Realizável	R\$43.171.575	Patrimônio Social	R\$43.067.816
Gestão Previdencial	R\$6.774	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$42.158.774
Gestão Administrativa	R\$857.902	PM Total	R\$66.244.009
Investimentos	R\$42.306.899	PMBC	R\$49.169.271
Permanente	R\$0	PMBAC	R\$17.948.702
		PM a constituir (-)	(R\$873.963)
		Déficit Equacionado (EC 20/98)	(R\$873.963)
		Déficit Equacionado (outros)	R\$0
		Déficit(*)	(R\$24.085.236)
		Fundos	R\$909.043
Total do Ativo	R\$43.174.237	Total do Passivo	R\$43.174.237

(*) 36,23% das Provisões Matemáticas

TABELA 10
BALANCETE DE 31.12.2017 – CENÁRIO 3

Ativo (R\$)		Passivo (R\$)	
Disponível	R\$5.087	Exigível	R\$203.412
Realizável	R\$82.627.909	Patrimônio Social	R\$82.429.583
Gestão Previdencial	R\$12.948	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$80.582.728
Gestão Administrativa	R\$1.639.803	PM Total	R\$125.679.926
Investimentos	R\$80.975.158	PMBC	R\$49.169.271
Permanente	R\$0	PMBAC	R\$78.181.158
		PM a constituir (-)	(R\$1.670.503)
		Déficit Equacionado (EC 20/98)	(R\$1.670.503)
		Déficit Equacionado (outros)	R\$0
		Déficit(*)	(R\$45.097.198)
		Fundos	R\$1.846.856
Total do Ativo	R\$82.632.996	Total do Passivo	R\$82.632.996

(*) 35,88% das Provisões Matemáticas

O Anexo 1 registra os Balanços Consolidados dos Cenários de permanência no Plano de Origem, elaborados pela Cifrao.

Como esperado, o Patrimônio residual de Cobertura do Plano nos Cenários 2 e 3 é inferior ao total das respectivas Provisões Matemáticas e, conseqüentemente, o resultado apurado é deficitário em cerca de 36% das provisões matemáticas.

Tendo ainda apurado déficit técnico, foram adotados os procedimentos previstos pela legislação, para o seu equacionamento.



a) Do montante a ser equacionado e do prazo de equacionamento

TABELA 11

Itens	Cenário 2	Cenário 3
a) Resultado Realizado (a.1 – a.2)	(R\$24.085.236)	(R\$45.097.198)
a.1) Superávit Técnico Acumulado	-	-
a.2) Déficit Técnico Acumulado	(R\$24.085.236)	(R\$45.097.198)
b) Ajuste de Precificação ¹	R\$645.061	R\$1.232.976
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	(R\$23.440.175)	(R\$43.864.222)
d) Duration AA 2017 ²	10,75	12,12
e) Limite do Déficit (1% x (Duration-4) x PM)	R\$4.471.471	R\$10.205.210
f) 1% PM	R\$662.440	R\$1.256.799
g) Valor Mínimo a ser equacionado (c + e)	(R\$18.968.704)	(R\$33.659.012)
h) Valor a ser equacionado	(R\$24.085.236)	(R\$45.097.198)
Prazo	16 anos	17 anos

¹ Estimado com base na proporção das PM (item 9.1)

² Redimensionado de acordo com o fluxo do passivo de cada cenário.

Para fins comparativos, ante a finalidade desse relatório de operação, o Plano de Equacionamento do Déficit (PED) do PBDC, apresentado a seguir, contempla o equacionamento integral do Déficit Técnico de 31.12.2017, de cada cenário: R\$ 24.085.236,00, do Cenário 2 e R\$ 45.097.198,00, do Cenário 3.

b) Da parcela relativa às patrocinadoras e aos participantes e assistidos

TABELA 12

Itens	Cenário 2	Cenário 3
Patrocinadoras	R\$12.042.618	R\$22.548.599
Participantes e Assistidos	R\$12.042.618	R\$22.548.599
Total	R\$24.085.236	R\$45.097.198

c) Do rateio do montante devido pelos participantes e assistidos

TABELA 13 - CENÁRIO 2

Valor Presente dos Benefícios	Valores em 31.12.2017	Razão	Montante atribuível aos participantes e assistidos
Projetados (participantes)	R\$20.740.730	27,89%	R\$3.359.160
Efetivos (assistidos)	R\$53.614.960	72,11%	R\$8.683.457
Total	R\$74.355.690	100,00%	R\$12.042.618

TABELA 14 - CENÁRIO 3

Valor Presente dos Benefícios	Valores em 31.12.2017	Razão	Montante atribuível aos participantes e assistidos
Projetados (participantes)	R\$92.205.701	63,23%	R\$14.257.989
Efetivos (assistidos)	R\$53.614.960	36,77%	R\$8.290.610
Total	R\$145.820.661	100,00%	R\$22.548.599



d) Das contribuições extraordinárias

TABELA 15 - CENÁRIO 2

Membros	% Contributivo Extraordinário (incidente sobre a contribuição normal)	Período de Vigência	VA das Contribuições Extraordinárias (VACE) em 31.12.2017	Razão = VACE / 50% Déficit
Participantes Ativos	-	-	R\$3.359.161	27,89%
Atividade	192,68%	01/2019 a 12/2034	R\$628.515	5,22%
Na inatividade	192,68%	01/2019 a 12/2034	R\$2.730.646	22,67%
Assistidos	237,38%	01/2019 a 12/2034	R\$8.683.457	72,11%
Patrocinadoras	igual aos participantes e assistidos	01/2019 a 12/2034	R\$12.042.618	100,00%
Total	-	-	R\$24.085.236	-

TABELA 16 - CENÁRIO 3

Membros	% Contributivo Extraordinário (incidente sobre a contribuição normal)	Período de Vigência	VA das Contribuições Extraordinárias (VACE) em 31.12.2017	Razão = VACE / 50% Déficit
Participantes Ativos	-	-	R\$14.257.989	63,23%
Atividade	160,34%	01/2019 a 12/2036	R\$3.838.503	17,02%
Na inatividade	160,34%	01/2019 a 12/2036	R\$10.419.486	46,21%
Assistidos	214,81%	01/2019 a 12/2036	R\$8.290.610	36,77%
Patrocinadoras	igual aos participantes e assistidos	01/2019 a 12/2036	R\$22.548.599	100,00%
Total	-	-	R\$45.097.198	-

Isto posto, reproduzimos a seguir os Balancetes Contábeis de 31.12.2017 dos Cenários 2 e 3, para agora contabilizar em Provisão Matemática a Constituir o valor presente das contribuições extraordinárias previstas para cobertura do déficit técnico, os quais revelam o equilíbrio técnico de cada cenário:

TABELA 17
BALANCETE DE 31.12.2017 – CENÁRIO 2

Ativo (R\$)		Passivo (R\$)	
Disponível	R\$2.661	Exigível	R\$106.420
Realizável	R\$43.171.575	Patrimônio Social	R\$43.067.816
Gestão Previdencial	R\$6.774	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$42.158.774
Gestão Administrativa	R\$857.902	PM Total	R\$42.158.774
Investimentos	R\$42.306.899	PMBC	R\$49.169.271
Permanente	R\$0	PMBAC	R\$17.948.702
		PM a constituir (-)	(R\$24.959.199)
		Déficit Equacionado (EC 20/98)	(R\$873.963)
		Patrocinador	(R\$873.963)
		Déficit Equacionado (2017)	(R\$24.085.236)
		Participantes e Assistidos	(R\$12.042.618)
		Patrocinador	(R\$12.042.618)
		Déficit(*)	R\$0
		Fundos	R\$909.043
Total do Ativo	R\$43.174.237	Total do Passivo	R\$43.174.237

(*) 0% das Provisões Matemáticas



TABELA 18
BALANCETE DE 31.12.2017 – CENÁRIO 3

Ativo (R\$)		Passivo (R\$)	
Disponível	R\$5.087	Exigível	R\$203.412
Realizável	R\$82.627.909	Patrimônio Social	R\$82.429.583
Gestão Previdencial	R\$12.948	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$80.582.728
Gestão Administrativa	R\$1.639.803	PM Total	R\$80.582.728
Investimentos	R\$80.975.158	PMBC	R\$49.169.271
Permanente	R\$0	PMBAC	R\$78.181.158
		PM a constituir (-)	(R\$46.767.701)
		Déficit Equacionado (EC 20/98)	(R\$1.670.503)
		Patrocinador	(R\$1.670.503)
		Déficit Equacionado (2017)	(R\$45.097.198)
		Participantes e Assistidos	(R\$22.548.599)
		Patrocinador	(R\$22.548.599)
		Déficit(*)	R\$0
		Fundos	R\$1.846.856
Total do Ativo	R\$82.632.996	Total do Passivo	R\$82.632.996

(*) 0% das Provisões Matemáticas

10.1.2. Optantes pela migração para o Plano MoedaPrev

A Tabela 19 apresenta o resultado consolidado da Reserva Matemática do Direito acumulado, para cada cenário de migração:

TABELA 19
RESERVA MATEMÁTICA DO DIREITO ACUMULADO

Item	CENÁRIO 1	CENÁRIO 2	CENÁRIO 3
Reserva Matemática Direito Acumulado - Assistidos	R\$356.260.791	R\$307.091.521	R\$307.091.521
Aposentadorias	R\$305.274.143	R\$263.339.456	R\$263.339.456
Pensões	R\$50.986.649	R\$43.752.065	R\$43.752.065
Reserva Matemática Direito Acumulado - Ativos	R\$158.369.436	R\$140.173.504	R\$78.776.143
Reserva Matemática Direito Acumulado - Total	R\$514.630.227	R\$447.265.024	R\$385.867.663

A Tabela 20, por sua vez, registra a insuficiência de cobertura patrimonial das referidas Reservas Matemáticas do Direito Acumulado em 31.12.2017, cujo patrimônio foi apurado pela Cifrão, para cada cenário, de acordo os critérios de segregação patrimonial referido no item 9:

TABELA 20
NÍVEL DE COBERTURA DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Item	CENÁRIO 1	CENÁRIO 2	CENÁRIO 3
Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$322.068.047	R\$279.909.274	R\$241.485.320
Reserva Matemática do Direito Acumulado	R\$514.630.227	R\$447.265.024	R\$385.867.663
Benefícios Concedidos	R\$356.260.791	R\$307.091.521	R\$307.091.521
Benefícios a Conceder	R\$158.369.436	R\$140.173.504	R\$78.776.143
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	(R\$6.676.561)	(R\$5.802.598)	(R\$5.006.059)
Déficit Acumulado	(R\$185.885.618)	(R\$161.553.153)	(R\$139.376.285)



Apurada a insuficiência de cobertura patrimonial, foram dimensionadas as respectivas Reservas Matemáticas de Migração dos participantes e assistidos abrangidos em cada cenário, conforme o critério estabelecido no processo de Migração para o MoedaPrev para a quitação da parcela da insuficiência patrimonial a eles atribuída. A Tabela 21 registra o resultado consolidado das respectivas Reservas Matemáticas de Migração:

TABELA 21
RESERVAS MATEMÁTICAS DE MIGRAÇÃO

Item	CENÁRIO 1	CENÁRIO 2	CENÁRIO 3
Reserva Matemática Migração - Assistidos	R\$291.919.684	R\$251.630.440	R\$251.630.440
Aposentadorias	R\$250.141.282	R\$215.780.048	R\$215.780.048
Pensões	R\$41.778.402	R\$35.850.392	R\$35.850.392
Reserva Matemática Migração - Ativos	R\$129.767.734	R\$114.858.008	R\$64.549.081
Reserva Matemática Migração - Total	R\$421.687.418	R\$366.488.448	R\$316.179.521

Nesses estudos admitiu-se a transferência para o MoedaPrev do montante registrado em Provisão Matemática a Constituir referente ao custeio do déficit técnico para adequação a EC 20/1998, de responsabilidade exclusiva da Patrocinadora CMB, obtido com base na proporção definida no item 9.1.

Os respectivos Balanços Patrimoniais do PBDC em cada Cenário de migração, apurados pela Cifrão considerando a segregação patrimonial referida no item 9, constam do Anexo 1. Neles registra-se como Provisão Matemática a Constituir, junto com o montante acima referido, a parcela de cobertura do déficit atribuída as patrocinadoras na migração.

A Tabela 22 registra, então, com base nos valores contabilizados, as Reservas Matemáticas de Migração, o valor atual das contribuições extraordinárias de responsabilidade das Patrocinadoras no processo de Migração, aqui contabilizado em Provisão Matemática a Constituir, e a parcela Patrimonial do PBDC prevista para ser transferida para o Plano MoedaPrev em cada Cenário, evidenciando o Equilíbrio Técnico nulo em 31.12.2017:

TABELA 22
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DAS RESERVAS MATEMÁTICAS DE MIGRAÇÃO – 31/12/2017

Item	CENÁRIO 1	CENÁRIO 2	CENÁRIO 3
Patrimônio de Cobertura da Migração	R\$322.068.047	R\$279.909.274	R\$241.485.320
Reserva Matemática Migração	R\$421.687.418	R\$366.488.448	R\$316.179.521
Benefícios Concedidos	R\$291.919.684	R\$251.630.440	R\$251.630.440
Benefícios a Conceder	R\$129.767.734	R\$114.858.008	R\$64.549.081
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(R\$99.619.371)	(R\$86.579.175)	(R\$74.694.201)
(-) Déficit Equacionado - Participantes e Assistidos	R\$0	R\$0	R\$0
(-) Déficit Equacionado - Patrocinador	(R\$99.619.371)	(R\$86.579.175)	(R\$74.694.201)
(-) EC 20/98 - CMB	(R\$6.676.561)	(R\$5.802.598)	(R\$5.006.059)
(-) Outros - Migração	(R\$92.942.809)	(R\$80.776.576)	(R\$69.688.142)
(-) CMB	(R\$91.950.405)	(R\$79.784.172)	(R\$68.695.738)
(-) Cifrão	(R\$992.404)	(R\$992.404)	(R\$992.404)
Equilíbrio Técnico	-	-	-



10.2. PLANO MOEDAPREV

Os Balanços Contábeis do Plano MoedaPrev apresentam as configurações sintetizadas a seguir, para os cenários 1, 2 e 3, respectivamente, quando registrados os montantes vinculados à migração, conforme definido no item anterior:

TABELA 23 – BALANÇO DE 31.12.2017 - CENÁRIO 1

Ativo		Passivo	
Disponível	R\$28.198	Exigível	R\$16.380.763
Realizável	R\$477.668.088	Patrimônio Social	R\$461.315.523
Gestão Previdencial	R\$97.183.704	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$447.340.212
Diversos	R\$4.240.895	Provisão Matemática Total	R\$447.340.212
Contribuições Contratadas (Migração)	R\$92.942.809	PMBC	R\$293.589.574
Gestão Administrativa	R\$7.598.681	Reserva Matemática de Migração	R\$291.919.684
Investimentos	R\$372.885.703	Benefício Definido - Capitalização	R\$1.669.890
		PMBAC	R\$160.427.199
		Contribuição Definida	R\$160.427.199
		Saldo de Contas - parcela Patrocinador	R\$14.209.436
		Saldo de Contas - parcela Participantes	R\$146.217.764
		Saldo de Contas – Vigentes	R\$16.450.030
		Reserva Matemática de Migração	R\$129.767.734
		Benefício Definido	R\$0
		PM a constituir (-)	(R\$6.676.561)
		Resultados realizados	R\$0
		Fundos	R\$13.975.310
		Fundos Previdenciais	R\$5.583.277
		Fundo Administrativo	R\$7.598.681
		Fundo de Investimento	R\$793.353
Total do Ativo	R\$477.696.286	Total do Passivo	R\$477.696.286

TABELA 24 – BALANÇO DE 31.12.2017 - CENÁRIO 2

Ativo (R\$)		Passivo (R\$)	
Disponível	R\$25.536	Exigível	R\$16.274.343
Realizável	R\$422.330.279	Patrimônio Social	R\$406.081.472
Gestão Previdencial	R\$85.010.696	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$393.015.205
Diversos	R\$4.234.120	Provisão Matemática Total	R\$393.015.205
Contribuições Contratadas (Migração)	R\$80.776.576	PMBC	R\$253.300.330
Gestão Administrativa	R\$6.740.779	Reserva Matemática de Migração	R\$251.630.440
Investimentos	R\$330.578.804	Benefício Definido - Capitalização	R\$1.669.890
		PMBAC	R\$145.517.473
		Contribuição Definida	R\$145.517.473
		Saldo de Contas - parcela Patrocinador	R\$14.209.435
		Saldo de Contas - parcela Participantes	R\$131.308.038
		Saldo de Contas – Vigentes	R\$16.450.030
		Reserva Matemática de Migração	R\$114.858.008
		Benefício Definido	R\$0
		PM a constituir (-)	(R\$5.802.598)
		Resultados realizados	R\$0
		Fundos	R\$13.066.267
		Fundos Previdenciais	R\$5.583.277
		Fundo Administrativo	R\$6.740.778
		Fundo de Investimento	R\$742.212
Total do Ativo	R\$422.355.815	Total do Passivo	R\$422.355.815



TABELA 25 – BALANÇO DE 31.12.2017 - CENÁRIO 3

Ativo (R\$)		Passivo (R\$)	
Disponível	R\$23.111	Exigível	R\$16.177.351
Realizável	R\$371.785.512	Patrimônio Social	R\$355.631.272
Gestão Previdencial	R\$73.916.089	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$343.502.817
Diversos	R\$4.227.947	Provisão Matemática Total	R\$343.502.817
Contribuições Contratadas (Migração)	R\$69.688.142	PMBC	R\$253.300.330
Contribuições Contratadas (EC 20/98)	R\$0	Contribuição Definida	R\$251.630.440
Gestão Administrativa	R\$5.958.878	Reserva Matemática de Migração	R\$251.630.440
Investimentos	R\$291.910.545	Benefício Definido - Capitalização	R\$1.669.890
		PMBAC	R\$95.208.546
		Contribuição Definida	R\$95.208.546
		Saldo de Contas - parcela Patrocinador	R\$14.209.435
		Saldo de Contas - parcela Participantes	R\$80.999.111
		Saldo de Contas - Vigentes	R\$16.450.030
		Reserva Matemática de Migração	R\$64.549.081
		Benefício Definido	R\$0
		PM a constituir (-)	(R\$5.006.059)
		Resultados realizados	R\$0
		Fundos	R\$13.975.310
		Fundos Previdenciais	R\$5.583.277
		Fundo Administrativo	R\$7.598.681
		Fundo de Investimento	R\$793.353
Total do Ativo	R\$371.808.623	Total do Passivo	R\$371.808.623

Em todos os Cenários, o montante que seria registrado em Reserva de Contingência do Plano MoedaPrev em 31.12.2017, após extinção do *Fundo de Ajuste dos Benefícios*, conforme item 6.2, foi alocado no Fundo Previdencial de Reversão Contingência, com destinação específica para o grupo do Plano MoedaPrev que lhe deu causa (participantes, assistidos e patrocinadoras), tendo como finalidade a garantia dos benefícios contratados, ou seja, proteção contra eventual déficit apurado para o referido grupo.

No Anexo 1 estão registrados os Balanços Consolidados de todos Cenários de Migração, elaborados pela Cifrão.

10.3.1. Das Taxas de Risco reavaliadas

Considerando que a proposta de revisão regulamentar do MoedaPrev prevê modificação no critério de cálculo dos benefícios de risco, com melhorias na percepção dos valores a serem concedidos, procedemos à reavaliação da taxa destinada ao Fundo de Risco, para cada Cenário de migração: a taxa de risco foi reavaliada em **8,34%** das contribuições normais para o **Cenário 1**; em **8,36%** para o **Cenário 2** e em **8,55%** para o **Cenário 3**, devendo esta parcela ser destinada exclusivamente ao Fundo de Risco.

Neste caso, a parcela das contribuições normais mensais creditada no saldo de conta se elevaria de 75% (100% - 16% - 9%), na forma vigente, para 82,66%, no **Cenário 1**; para 82,64%, no **Cenário 2**; e para 82,45%, no **Cenário 3**.



10.3.2. Da parcela de responsabilidade das Patrocinadoras

Em conformidade com o disposto no Art. 108 do Regulamento do Plano MoedaPrev, a patrocinadora será responsável pelo pagamento integral das parcelas de sua responsabilidade relativas ao processo de migração por meio de Instrumento Contratual com garantias, respeitada a legislação específica.

Assim, a Tabela 26 sintetiza os valores de responsabilidade das patrocinadoras nesse processo de migração, para cada cenário, conforme já registrado anteriormente, bem como à prestação mensal amortizante correspondente, avaliada pelo método da *tabela price*, prazo de 16 anos (pouco menos que 1,5 vezes a duration do PBDC em 2017- 16,92 anos), juros de 5% a.a. e custeio administrativo nulo, com previsão de pagamento inicial em 01/2019:

TABELA 26
Parcela de responsabilidade das Patrocinadoras no processo de migração

Item	CENÁRIO 1		CENÁRIO 2		CENÁRIO 3	
	Montante	Prestação Mensal	Montante	Prestação Mensal	Montante	Prestação Mensal
Contribuição Contratada (migração)	R\$92.942.809	R\$733.718	R\$80.776.576	R\$637.674	R\$69.688.142	R\$550.139
CMB	R\$91.950.405	R\$725.884	R\$79.784.172	R\$629.840	R\$68.695.738	R\$542.305
Cifrão	R\$992.404	R\$7.834	R\$992.404	R\$7.834	R\$992.404	R\$7.834

Em princípio, o prazo máximo para o pagamento da parcela do déficit devido pelas patrocinadoras foi fixado em 16 anos. Contudo, este prazo poderá ser reduzido ou os pagamentos serem antecipados, conforme a necessidade de liquidez dos planos, objeto de estudo específico de sustentabilidade dos planos envolvidos nesse processo de migração.

Com base em um “cenário extremo”, em que todos os assistidos e participantes do PBDC migram e optam pelo resgate de 25% da Reserva Matemática de Migração combinada com a escolha pela renda por prazo certo de 5 anos, o prazo mínimo para integralização da parcela do déficit técnico conferida à Casa da Moeda que evitaria o déficit de caixa é de **5 anos**, sendo a respectiva prestação amortizante anual estimada em R\$ 21 milhões.

Já em um “cenário moderado” em que 100% migram, mas a opção de prazo para recebimento da renda foi estimado de forma variável, resultando em um prazo médio de 9,75 anos para os participantes e 7,5 anos para os assistidos, mantendo a premissa de que todos vão optar pelo resgate de 25% das Reserva Matemática de Migração no momento da aposentadoria, o prazo mínimo para integralização da parcela do déficit técnico conferida à Casa da Moeda que evitaria o déficit de caixa é de 15 anos, sendo a respectiva prestação amortizante anual estimada em R\$ 9 milhões.



Cumpra registrar, ainda, que nessa avaliação atuarial não foram previstos quaisquer reflexos decorrentes das determinações do Ofício nº 957/SPC/DEFIS/CGFD, de 27/05/2004, em especial ao que determinava o item 2: *realizar os cálculos devidos bem como tomar as providências cabíveis com vistas a equacionar o déficit existente antes da alteração do Regulamento em 1999, observando-se a proporcionalidade contributiva à época.*

Informações complementares, como o resumo dos planos de benefícios e detalhamento dos resultados ora apresentados, poderão ser obtidos nos respectivos Relatórios Circunstanciados do PBDC (Relatório RN/Cifrão nº 004/2018) e do MoedaPrev (Relatório RN/Cifrão nº 005/2018), ambos revisados com base nos Pareceres PREVIC 484/2018 e 256/202019.

Este é o Parecer.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2019 (**Revisado em julho/2019**).

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Thiago Fialho de Souza
Coordenador Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.170



Cássia Maria Nogueira
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE Nº 1.049



Relatório RN/CIFRÃO n° 001/2019
ANEXO 1 – Nota Técnica de Segregação dos Patrimônios
nos Cenários de Migração e Balanços Consolidados



Assunto: Segregação dos Patrimônios nos Cenários de Migração.

1. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica tem como objetivo propor metodologia de segregação do patrimônio do Plano de Benefício Cifrao – PBDC, objetivando viabilizar a migração voluntária para o Plano MoedaPrev, conforme prevê o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

2. INFORMAÇÕES

2.1. Cenários Considerados

Para simulação dos resultados da distribuição do patrimônio do Plano PBDC foram considerados os seguintes cenários de migração voluntária para o Plano MoedaPrev:

- a) **CENÁRIO 01:** 100% dos participantes e assistidos do Plano PBDC optam pela migração;
- b) **CENÁRIO 02:** 89% dos participantes e 87% dos assistidos do Plano PBDC optam pela migração e 11% dos participantes e 13% dos assistidos optam pela permanência no plano de origem (resultado das assembleias realizadas em 2014);
- c) **CENÁRIO 03:** 50% dos participantes e 87% dos assistidos do Plano PBDC optam pela migração e 50% dos participantes e 13% dos assistidos optam pela permanência no plano de origem.

O quadro a seguir registra a frequência de participantes e assistidos considerados em cada cenário, de acordo com informação da empresa de consultoria Rodarte Nogueira:

Quadro 01: Frequência dos Participantes e Assistidos do Plano PBDC

Descrição	CENÁRIO 01		CENÁRIO 02		CENÁRIO 03	
	Migram	Não migram	Migram	Não migram	Migram	Não migram
Participantes Ativos	241	-	214	27	121	120
Aposentados	721	-	627	94	627	94
Pensionistas	239	-	208	31	208	31
Total	1.201	-	1.049	152	956	245

2.1. Proporcionalidade das Provisões Matemáticas

De acordo com informação da consultoria atuarial, Rodarte Nogueira, a proporção das provisões matemáticas para cada cenário considerado está evidenciada no quadro a seguir:

Quadro 02: Proporcionalidade da Provisão Matemática (revisado pela Rodarte Nogueira)

Grupamento	CENÁRIO 01		CENÁRIO 02		CENÁRIO 03	
	Provisão Matemática	Proporção	Provisão Matemática	Proporção	Provisão Matemática	Proporção
Optantes pela Migração	514.630.227	110%	447.265.024	86,91%	385.867.663	74,98%
Não Optantes pela Migração	0	0%	67.365.202	13,09%	128.762.564	25,02%
Total	514.630.227	100%	514.630.227	100%	514.630.227	100%

As provisões matemáticas apresentadas no quadro acima, apuradas pela Rodarte Nogueira, representa o direito acumulado de participantes e assistidos, sendo estas superiores ao registrado no Balanço do Plano PBDC posicionado em 31 de dezembro de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 03: Balanço do Plano PBDC em 31/12/2017

Descrição	Balanço de 31.12.2017	Provisões cálculos Direito Acumulado	Varição
Patrimônio de Cobertura do Plano	322.068.047	322.068.047	0
Provisões Matemáticas	505.007.368	507.953.666	2.946.298
Benefícios Concedidos	356.206.802	356.260.791	53.989
Benefícios a Conceder	155.477.127	158.369.436	2.892.309
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-6.676.561	-6.676.561	0
Equilíbrio Técnico	-182.939.321	-185.885.619	-2.946.298
Resultados Realizados	-182.939.321	-185.885.619	-2.946.298
(-) Déficit Técnico Acumulado	-182.939.321	-185.885.619	-2.946.298

2.3. Critérios para segregação de ativos e passivos

Para cisão do Patrimônio do Plano de Benefícios PBDC e de acordo com a recomendação da consultoria Rodarte Nogueira, baseada em informações referentes a outros processos da mesma natureza analisados pela PREVIC, foram adotados preliminarmente os critérios descritos a seguir:

- **DISPONÍVEL:** Proporção da provisão matemática do direito acumulado;
- **REALIZÁVEL / GESTÃO PREVIDENCIAL**

- **DEPÓSITOS JUDICIAIS IDENTIFICADOS:** alocação de acordo com a opção do participante, considerando que seja possível a identificação dos autores das ações judiciais e os pagamentos de depósitos efetuados, vinculado a essas ações. Caso não seja possível a identificação, será aplicada a proporcionalidade das Provisões Matemáticas do Direito Acumulado;
- **OUTROS ATIVOS IDENTIFICADOS:** quaisquer ativos que estejam vinculados a participantes serão alocados de acordo com a escolha do mesmo. Por exemplo, um adiantamento concedido ao participante, por conta de benefício já concedido e aguardando eventual documento. Caso seja possível a identificação por participante/assistidos será aplicada a proporcionalidade das Provisões Matemáticas do Direito Acumulado;
- **CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS:** alocadas de acordo com a escolha do participante/assistido;
- **CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS (DEF EC/98):** proporção da provisão matemática do direito acumulado;
- **REALIZÁVEL / GESTÃO ADMINISTRATIVA:** proporção da provisão matemática do direito acumulado;
- **REALIZÁVEL / INVESTIMENTOS**
 - **INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS:** proporção da provisão matemática do direito acumulado;
 - **EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS:** alocado de acordo com a opção do participante, identificando-se o saldo devedor de cada contrato;
 - **FUNDOS DE INVESTIMENTOS:** Diferença entre o total do PASSIVO (Patrimônio de Cobertura + Exigíveis + Fundos) e a soma das demais parcelas do ATIVO (Disponível + Gestão Previdencial + Gestão Administrativa + Investimentos Imobiliários + Empréstimos e Financiamentos);
- **EXIGÍVEL OPERACIONAL / GESTÃO PREVIDENCIAL**
 - **EXIGÍVEIS IDENTIFICADOS (Resgates Pendentes):** transferidos integralmente para o plano de destino, conforme previsão regulamentar;
 - **EXIGÍVEIS IDENTIFICADOS (complementação de Benefícios):** alocado de acordo com a opção do assistido;
 - **EXIGÍVEIS NÃO IDENTIFICADOS:** proporção da provisão matemática do direito acumulado;
 - **RETENÇÕES A RECOLHER:** proporção da provisão matemática do direito acumulado;

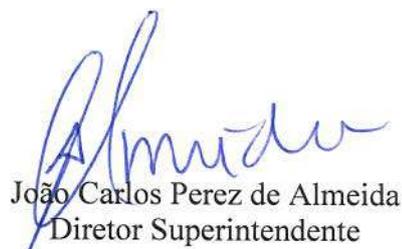
- **INVESTIMENTOS:** proporção da provisão matemática do direito acumulado;
- **EXIGÍVEL CONTINGENCIAL / GESTÃO PREVIDENCIAL**
 - **CONTINGÊNCIAS IDENTIFICADAS:** as provisões para contingências serão alocadas de acordo com a opção do participante, desde que possam ser devidamente identificadas, caso contrário será utilizada a proporcionalidade das Provisões Matemáticas do Direito Acumulado;
- **EXIGÍVEL CONTINGENCIAL / INVESTIMENTOS:** proporção da provisão matemática do direito acumulado;
- **PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO:** proporção da provisão matemática do direito acumulado;
- **FUNDOS**
 - **FUNDO PREVIDENCIAL:** proporção da provisão matemática do direito acumulado;
 - **FUNDO ADMINISTRATIVO:** proporção da provisão matemática do direito acumulado;
 - **FUNDO DOS INVESTIMENTOS:** proporcional ao saldo de empréstimos pois tratam-se de fundos formados com taxa cobrada sobre os empréstimos concedidos aos participantes e assistidos destinados a garantia para liquidação do saldo devedor, por falecimento do mutuário, ou de cobertura por inadimplência.

3. RESULTADOS

Aplicando-se a proporcionalidade das provisões matemáticas (direito acumulado) e os critérios de segregação patrimonial, acima descritos, foram apurados os balanços para cada cenário, conforme tabelas anexas.



Haroldo Azevedo de Magalhães Castro
Contador



João Carlos Perez de Almeida
Diretor Superintendente

BALANÇO PATRIMONIAL
CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
CENÁRIO 1 - 100% MIGRADOS

ATIVO	31.12.2017	PASSIVO	31.12.2017
<u>DISPONÍVEL</u>	20.331,00	<u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>	12.203.754,18
		Gestao Previdencial	11.865.337,96
<u>REALIZADO</u>	345.643.901,08	Gestao Administrativa	
Gestão Previdencial	4.224.780,32	Investimentos	338.416,22
Gestão Administrativa	6.553.862,19		
Investimentos	334.865.258,57	<u>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</u>	4.063.810,53
Fundos de investimentos	312.383.243,80	Gestão Previdencial	4.063.810,53
Investimentos Imobiliários	12.063.339,02	Gestão Administrativa	
Empréstimos	10.418.675,75	Investimentos	
		<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	329.396.667,37
		Patrimônio de Cobertura do Plano	322.068.047,23
		<u>Provisões Matematica</u>	322.068.047,23
		Benefícios Concedidos	291.919.683,86
		Benefícios a Conceder	129.767.733,97
		(-) Provisões Matemática a Constituir	(99.619.370,60)
		<u>Equilíbrio Técnico</u>	-
		Resultado Realizados	
		Superávit Técnico Acumulado	
		(-) Déficit Técnico Acumulado	
		Resultado a Realizar	
		<u>Fundos</u>	7.328.620,14
		Fundos Previdenciais	
		Fundo Administrativos	6.553.862,19
		Fundo dos Investimentos	774.757,95
TOTAL DO ATIVO	345.664.232,08	TOTAL DO PASSIVO	345.664.232,08

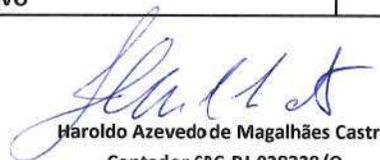

 João Carlos Perez de Almeida
 Diretor Superintendente
 CPF 076.128.047-27


 Haroldo Azevedo de Magalhães Castro
 Contador CRC-RJ-028328/O
 CPF 011.834.887-69

BALANÇO PATRIMONIAL
CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
CENÁRIO 1 - NÃO MIGRADOS

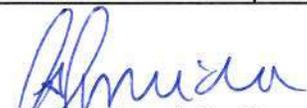
ATIVO	31.12.2017	PASSIVO	31.12.2017
DISPONÍVEL	-	EXIGÍVEL OPERACIONAL	-
		Gestao Previdencial	-
REALIZADO	-	Gestao Administrativa	-
Gestão Previdencial	-	Investimentos	-
Gestão Administrativa	-	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	-
Investimentos	-	Gestão Previdencial	-
Fundos de investimentos	-	Gestão Administrativa	-
Investimentos Imobiliários	-	Investimentos	-
Empréstimos	-	PATRIMÔNIO SOCIAL	-
		Patrimônio de Cobertura do Plano	-
		Provisões Matematica	-
		Benefícios Concedidos	-
		Benefícios a Conceder	-
		(-) Provisões Matemática a Constituir	-
		Equilíbrio Técnico	-
		Resultado Realizados	-
		Superávit Técnico Acumulado	-
		(-) Déficit Técnico Acumulado	-
		Resultado a Realizar	-
		Fundos	-
		Fundos Previdenciais	-
		Fundo Administrativos	-
		Fundo dos Investimentos	-
TOTAL DO ATIVO	-	TOTAL DO PASSIVO	-


 João Carlos Perez de Almeida
 Diretor Superintendente
 CPF 076.128.047-27


 Haroldo Azevedo de Magalhães Castro
 Contador CRC-RJ-028328/O
 CPF 011.834.887-69

BALANÇO PATRIMONIAL
CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
CENÁRIO 1 - 100% MIGRADOS DO PBDC + MOEDAPREV

ATIVO	31.12.2017	PASSIVO	31.12.2017
DISPONÍVEL	28.197,77	EXIGÍVEL OPERACIONAL	12.316.952,77
		Gestao Previdencial	11.978.536,55
REALIZADO	477.668.087,39	Gestao Administrativa	
Gestão Previdencial	97.183.703,69	Investimentos	338.416,22
Gestão Administrativa	7.598.680,80		
Investimentos	372.885.702,90	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	4.063.810,53
Fundos de investimentos	350.403.688,13	Gestão Previdencial	4.063.810,53
Investimentos Imobiliários	12.063.339,02	Gestão Administrativa	
Empréstimos	10.418.675,75	Investimentos	
		PATRIMÔNIO SOCIAL	461.315.521,86
		Patrimônio de Cobertura do Plano	447.340.211,61
		Provisões Matematica	447.340.211,61
		Benefícios Concedidos	293.589.573,89
		Benefícios a Conceder	160.427.199,16
		(-) Provisões Matemática a Constituir	(6.676.561,44)
		Equilíbrio Técnico	-
		Resultado Realizados	
		Superávit Técnico Acumulado	
		(-) Déficit Técnico Acumulado	
		Resultado a Realizar	
		Fundos	13.975.310,25
		Fundos Previdenciais	5.583.276,89
		Fundo Administrativos	7.598.680,80
		Fundo dos Investimentos	793.352,56
TOTAL DO ATIVO	477.696.285,16	TOTAL DO PASSIVO	477.696.285,16

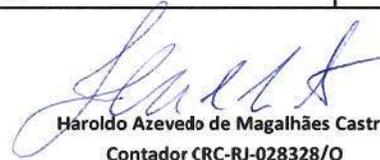

 João Carlos Perez de Almeida
 Diretor Superintendente
 CPF 076.128.047-27


 Haroldo Azevedo de Magalhães Castro
 Contador CRC-RJ-028328/O
 CPF 011.834.887-69

BALANÇO PATRIMONIAL
CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
CENÁRIO 2 - MIGRADOS 89% DOS ATIVOS E 87% DOS ASSISTIDOS DO PBDC + MOEDAPREV

ATIVO	31.12.2017	PASSIVO	31.12.2017
<u>DISPONÍVEL</u>	25.536,44	<u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>	12.210.532,71
<u>REALIZADO</u>	422.330.279,45	Gestao Previdencial	11.916.415,24
Gestão Previdencial	85.010.696,83	Gestao Administrativa	
Gestão Administrativa	6.740.778,89	Investimentos	294.117,47
Investimentos	330.578.803,73	<u>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</u>	4.063.810,53
Fundos de investimentos	310.363.608,32	Gestão Previdencial	4.063.810,53
Investimentos Imobiliários	10.484.245,46	Gestão Administrativa	
Empréstimos	9.730.949,95	Investimentos	
		<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	406.081.472,65
		Patrimônio de Cobertura do Plano	393.015.205,27
		Provisões Matematica	393.015.205,27
		Benefícios Concedidos	253.300.330,00
		Benefícios a Conceder	145.517.473,45
		(-) Provisões Matemática a Constituir	(5.802.598,18)
		Equilíbrio Técnico	-
		Resultado Realizados	
		Superávit Técnico Acumulado	
		(-) Déficit Técnico Acumulado	-
		Resultado a Realizar	
		Fundos	13.066.267,38
		Fundos Previdenciais	5.583.276,89
		Fundo Administrativos	6.740.778,89
		Fundo dos Investimentos	742.211,60
TOTAL DO ATIVO	422.355.815,89	TOTAL DO PASSIVO	422.355.815,89


João Carlos Perez de Almeida
Diretor Superintendente
CPF 076.128.047-27


Haroldo Azevedo de Magalhães Castro
Contador CRC-RJ-028328/O
CPF 011.834.887-69

BALANÇO PATRIMONIAL
CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
CENÁRIO 2 - NÃO MIGRADOS 11% DOS ATIVOS E 13% DOS ASSISTIDOS DO PBDC

ATIVO	31.12.2017	PASSIVO	31.12.2017
<u>DISPONÍVEL</u>	2.661,33	<u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>	106.420,06
		Gestao Previdencial	62.121,31
<u>REALIZADO</u>	43.171.575,17	Gestao Administrativa	
Gestão Previdencial	6.774,09	Investimentos	44.298,75
Gestão Administrativa	857.901,91	<u>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</u>	-
Investimentos	42.306.899,17	Gestão Previdencial	-
Fundos de investimentos	40.040.079,81	Gestão Administrativa	
Investimentos Imobiliários	1.579.093,56	Investimentos	
Empréstimos	687.725,80	<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	43.067.816,44
		Patrimônio de Cobertura do Plano	42.158.773,57
		Provisões Matematica	66.244.009,42
		Benefícios Concedidos	49.169.270,56
		Benefícios a Conceder	17.948.702,12
		(-) Provisões Matemática a Constituir	(873.963,26)
		Equilíbrio Técnico	(24.085.235,85)
		Resultado Realizados	
		Superávit Técnico Acumulado	
		(-) Déficit Técnico Acumulado	(24.085.235,85)
		Resultado a Realizar	
		Fundos	909.042,87
		Fundos Previdenciais	-
		Fundo Administrativos	857.901,91
		Fundo dos Investimentos	51.140,96
TOTAL DO ATIVO	43.174.236,50	TOTAL DO PASSIVO	43.174.236,50

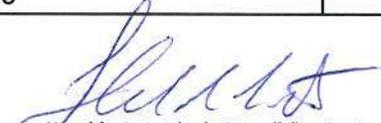

 João Carlos Perez de Almeida
 Diretor Superintendente
 CPF 076.128.047-27


 Haroldo Azevedo de Magalhães Castro
 Contador CRC-RJ-028328/O
 CPF 011.834.887-69

BALANÇO PATRIMONIAL
CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
CENÁRIO 2 - MIGRADOS 89% DOS ATIVOS E 87% DOS ASSISTIDOS DO PBDC

ATIVO	31.12.2017	PASSIVO	31.12.2017
<u>DISPONÍVEL</u>	17.669,67	<u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>	12.097.334,12
		Gestao Previdencial	11.803.216,65
<u>REALIZADO</u>	302.472.325,91	Gestao Administrativa	
Gestão Previdencial	4.218.006,23	Investimentos	294.117,47
Gestão Administrativa	5.695.960,28		
Investimentos	292.558.359,40	<u>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</u>	4.063.810,53
Fundos de investimentos	272.343.163,99	Gestão Previdencial	4.063.810,53
Investimentos Imobiliários	10.484.245,46	Gestão Administrativa	
Empréstimos	9.730.949,95	Investimentos	
		<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	286.328.850,93
		Patrimônio de Cobertura do Plano	279.909.273,66
		<u>Provisões Matemática</u>	279.909.273,66
		Benefícios Concedidos	251.630.439,97
		Benefícios a Conceder	114.858.008,26
		(-) Provisões Matemática a Constituir	(86.579.174,57)
		<u>Equilíbrio Técnico</u>	-
		Resultado Realizados	
		Superávit Técnico Acumulado	
		(-) Déficit Técnico Acumulado	
		Resultado a Realizar	
		<u>Fundos</u>	6.419.577,27
		Fundos Previdenciais	-
		Fundo Administrativos	5.695.960,28
		Fundo dos Investimentos	723.616,99
TOTAL DO ATIVO	302.489.995,58	TOTAL DO PASSIVO	302.489.995,58


João Carlos Perez de Almeida
Diretor Superintendente
CPF 076.128.047-27


Haroldo Azevedo de Magalhães Castro
Contador CRC-RJ-028328/O
CPF 011.834.887-69

BALANÇO PATRIMONIAL
CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
CENÁRIO 3 - MIGRADOS 50% DOS ATIVOS E 87% DOS ASSISTIDOS DO PBDC

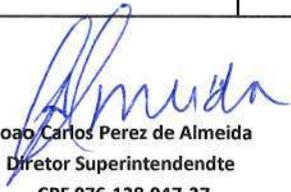
ATIVO	31.12.2017	PASSIVO	31.12.2017
DISPONÍVEL	15.244,10	EXIGÍVEL OPERACIONAL	12.000.341,74
		Gestao Previdencial	11.746.598,63
REALIZADO	263.015.992,41	Gestao Administrativa	-
Gestão Previdencial	4.211.832,26	Investimentos	253.743,11
Gestão Administrativa	4.914.059,37		
Investimentos	253.890.100,78	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	4.063.810,53
Fundos de investimentos	237.210.754,91	Gestão Previdencial	4.063.810,53
Investimentos Imobiliários	9.045.042,82	Gestão Administrativa	
Empréstimos	7.634.303,05	Investimentos	
		PATRIMÔNIO SOCIAL	246.967.084,24
		Patrimônio de Cobertura do Plano	241.485.319,61
		Provisões Matematica	241.485.319,61
		Benefícios Concedidos	251.630.439,97
		Benefícios a Conceder	64.549.080,90
		(-) Provisões Matemática a Constituir	(74.694.201,26)
		Equilíbrio Técnico	-
		Rstultado Realizados	-
		Superávit Técnico Acumulado	-
		(-) Déficit Técnico Acumulado	-
		Rstultado a Realizar	-
		Fundos	5.481.764,63
		Fundos Previdenciais	-
		Fundo Administrativos	4.914.059,37
		Fundo dos Investimentos	567.705,26
TOTAL DO ATIVO	263.031.236,51	TOTAL DO PASSIVO	263.031.236,51


João Carlos Perez de Almeida
Diretor Superintendente
CPF 076.128.047-27


Haroldo Azevedo de Magalhães Castro
Contador CRC-RJ-028328/O
CPF 011.834.887-69

BALANÇO PATRIMONIAL
CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
CENÁRIO 3 - NÃO MIGRADOS 50% DOS ATIVOS E 13% DOS ASSISTIDOS DO PBDC

ATIVO	31.12.2017	PASSIVO	31.12.2017
DISPONÍVEL	5.086,90	EXIGÍVEL OPERACIONAL	203.412,44
		Gestao Previdencial	118.739,33
REALIZADO	82.627.908,67	Gestao Administrativa	-
Gestão Previdencial	12.948,06	Investimentos	84.673,11
Gestão Administrativa	1.639.802,82		
Investimentos	80.975.157,79	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	-
Fundos de investimentos	75.172.488,89	Gestão Previdencial	-
Investimentos Imobiliários	3.018.296,20	Gestão Administrativa	
Empréstimos	2.784.372,70	Investimentos	
		PATRIMÔNIO SOCIAL	82.429.583,13
		Patrimônio de Cobertura do Plano	80.582.727,62
		Provisões Matematica	125.679.925,94
		Benefícios Concedidos	49.169.270,56
		Benefícios a Conceder	78.181.158,05
		(-) Provisões Matemática a Constituir	(1.670.502,67)
		Equilíbrio Técnico	(45.097.198,32)
		Resultado Realizados	
		Superávit Técnico Acumulado	
		(-) Déficit Técnico Acumulado	(45.097.198,32)
		Resultado a Realizar	
		Fundos	1.846.855,51
		Fundos Previdenciais	-
		Fundo Administrativos	1.639.802,82
		Fundo dos Investimentos	207.052,69
TOTAL DO ATIVO	82.632.995,57	TOTAL DO PASSIVO	82.632.995,57


Joao Carlos Perez de Almeida
Diretor Superintendente
CPF 076.128.047-27


Haroldo Azevedo de Magalhães Castro
Contador CRC-RJ-028328/O
CPF 011.834.887-69

BALANÇO PATRIMONIAL
CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
CENÁRIO 3 - NÃO MIGRADOS 50% DOS ATIVOS E 87% DOS ASSISTIDOS DO PBDC + MOEDAPREV

ATIVO	31.12.2017	PASSIVO	31.12.2017
DISPONÍVEL	23.110,87	EXIGÍVEL OPERACIONAL	12.113.540,33
		Gestao Previdencial	11.859.797,22
REALIZADO	371.785.512,05	Gestao Administrativa	-
Gestão Previdencial	73.916.088,96	Investimentos	253.743,11
Gestão Administrativa	5.958.877,98		
Investimentos	291.910.545,11	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	4.063.810,53
Fundos de investimentos	275.231.199,24	Gestão Previdencial	4.063.810,53
Investimentos Imobiliários	9.045.042,82	Gestão Administrativa	
Empréstimos	7.634.303,05	Investimentos	
		PATRIMÔNIO SOCIAL	355.631.272,06
		Patrimônio de Cobertura do Plano	343.502.817,32
		Provisões Matematica	343.502.817,32
		Benefícios Concedidos	253.300.330,00
		Benefícios a Conceder	95.208.546,09
		(-) Provisões Matemática a Constituir	(5.006.058,77)
		Equilíbrio Técnico	-
		Resultado Realizados	
		Superávit Técnico Acumulado	
		(-) Déficit Técnico Acumulado	
		Resultado a Realizar	
		Fundos	12.128.454,74
		Fundos Previdenciais	5.583.276,89
		Fundo Administrativos	5.958.877,98
		Fundo dos Investimentos	586.299,87
TOTAL DO ATIVO	371.808.622,92	TOTAL DO PASSIVO	371.808.622,92


Joao Carlos Perez de Almeida
Diretor Superintendente
CPF 076.128.047-27


Haroldo Azevedo de Magalhães Castro
Contador CRC-RJ-028328/O
CPF 011.834.887-69